



FOLHAS. N° 01

PROC. N° DP009/26

RUBRICA 2

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026035/2026

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons– MA.

Fundamento:

Art. 75, I da Lei 14.133/2021



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ:05.277.173/0001-75
José Burnett Pereira da Silva,



Objeto

Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons– MA.

Justificativa da Necessidade

Justificativa para a Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons – MA

Considerando a importância da Secretaria de Transportes no gerenciamento e execução de políticas públicas voltadas para a infraestrutura viária e a mobilidade urbana no município de Pastos Bons, torna-se imprescindível a modernização e ampliação de suas instalações. O atual edifício apresenta limitações físicas que dificultam o pleno atendimento à população, comprometendo a eficiência dos serviços prestados.

O objetivo da contratação é garantir a reforma e a ampliação do espaço físico da Secretaria de Transportes, proporcionando condições adequadas ao trabalho dos servidores públicos e melhorando a experiência dos cidadãos que buscam serviços nesta secretaria. Com um ambiente mais funcional e acessível, espera-se otimizar os processos internos e ampliar a capacidade de atendimento, refletindo diretamente na qualidade dos serviços oferecidos.

A necessidade dessa contratação é evidente, uma vez que o prédio atual não atende mais as demandas do setor, que crescem a cada dia com o aumento da população e da complexidade dos serviços relacionados ao transporte e à mobilidade. Além disso, a falta de infraestrutura adequada pode levar a atrasos nas entregas de serviços essenciais, o que afeta diretamente o cidadão e inviabiliza o cumprimento das metas da administração pública.

A não realização da reforma e ampliação poderá resultar em um agravamento das condições de trabalho, afetando a produtividade da equipe e, conseqüentemente, a qualidade do atendimento ao público. Isso pode levar a uma insatisfação generalizada da população, o que contraria os princípios de eficiência e transparência que devem guiar a gestão pública.

Por fim, a relevância dessa contratação para o interesse público é indiscutível. Um espaço adequado e moderno para a Secretaria de Transportes é fundamental para a promoção de políticas públicas eficazes, que busquem uma cidade mais organizada e acessível para todos. Assim, a realização desta obra não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. N° 03

PROC. N° DP009/26

RUBRICA

investe no futuro do município, promovendo melhorias significativas na qualidade de vida da população de Pastos Bons.

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, que permite que a Administração Pública busque soluções eficientes e sustentáveis para atender as demandas da sociedade.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Junho de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.



Indicação da Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva, Anderson de Oliveira Sá



Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA.	Serviços	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 27 de Abril de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 01
PROC. Nº DP009/26
RUBRICA e



PORTARIA N.º 03/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27942417000158, ou=AC
Syndicatorio Múltiplo, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
Data: 2025.01.01 18:57:41 -07'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DOB

Em 01/01/2025

Enoque Mota Neto
Servidor Responsável pela Publicação



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 01029/2025
ISSN - 2965 - 0979
SEXTA - 03 DE JANEIRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB
PORTARIA N.º 04/2025-GAB
PORTARIA N.º 05/2025-GAB
PORTARIA N.º 06/2025-GAB
PORTARIA N.º 07/2025-GAB
PORTARIA N.º 08/2025-GAB

FOLHAS. Nº 05

PROC. Nº DP009/26

RUBRICA se

1
2
2
2
2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 .. 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

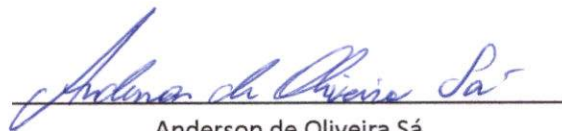
PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Anderson de Oliveira Sá

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos

Portaria nº 05/2025

FOLHAS. N° 06

PROC. N° DP009/26

RUBRICA 2



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADANIA PARTICIPATIVA

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. N.º 07
PROC. N.º DP009/26
RUBRICA 2

PORTARIA N.º 05/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **ANDERSON DE OLIVEIRA SA**, CPF: 051.374.193-38, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Parágrafo Único: Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:58:30 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

**Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DEM**

Em 01/01/2025
Anderson de Oliveira Sa
Servidor Responsável pela Publicação

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 05/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor ANDERSON DE OLIVEIRA SA, CPF: 051.374.193-38, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Parágrafo Único: Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 06/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF: 551.037.743-72, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 07/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a senhora MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, CPF: 743.430.763-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de

crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS: N.º 28

PROC. Nº DP009/26

RUBRICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a senhora VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF: 322.335.403-44, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, Palácio Maria Luiza Ferreira Rocha, situado na Rua Raimundo Evaristo, 991, São José, Pastos Bons-MA, foi realizada Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos para a Legislatura 2025-2028, e eleição da Mesa Diretora par o Biênio 2025-2026, que se inicia em 1º de janeiro de





AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

FOLHAS. Nº 09
PROC. Nº DP009/26
RUBRICA [assinatura]

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026035/2026**, no dia **28 de Abril de 2026** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons– MA..

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

FOLHAS. Nº 10

PROC. Nº 22005/26

RUBRICA 2

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA.	Serviços	1		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



DESPACHO

FOLHAS. Nº 11

PROC. Nº DP009/26

RUBRICA 2

À Secretaria Municipal de Administração
José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.


Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

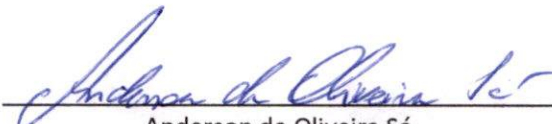


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

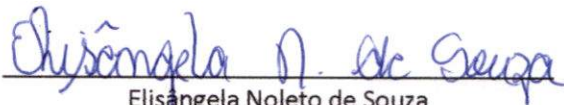
 **PASTOS BONS**
FOLHAS. N° 12
PROC. N° DP003/26
RUBRICA 2

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA.	Serviços	1	R\$ 130.264,45	R\$ 130.264,45
Valor Total					R\$ 130.264,45

Pastos Bons - MA, 5 de Maio de 2026



Anderson de Oliveira Sá
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025



Elisângela Noleto de Souza
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

FOLHAS. N.º 13

PROC. N.º DP005/26

RUBRICA 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA**, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DIN: c=BR, ou=iPvencasat, ou=27842417000158, ou=AC
SingularID Multiples, ou=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:17:32 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

**Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DOB**

Em 08/01/2025
Elisangela Noleto de Souza
Servidor Responsável pela Publicação



PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 809.319.873-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS: N.º _____

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.883-85, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-81, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, especificações, métodos executivos, materiais, serviços, critérios de medição e demais orientações necessárias à execução da **reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons/MA**, conforme orçamento analítico, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e encargos sociais anexos ao processo.

A contratação compreende a execução de serviços de demolições e retiradas, alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pavimentação, revestimentos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, pinturas e limpeza final, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Obra: Reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons/MA

Município: Pastos Bons/MA

Natureza dos serviços: Reforma e ampliação predial

Valor global estimado: R\$ 130.264,45

Total sem BDI: R\$ 104.219,61

Total do BDI: R\$ 26.044,84

BDI adotado: 25,00%

Encargos sociais desonerados: Horista 90,08% e Mensalista 52,02%

Bases de referência: SINAPI 03/2026 Maranhão, ORSE 02/2026 Sergipe e SEINFRA 028 Ceará

Prazo previsto de execução: 60 dias, conforme cronograma físico-financeiro.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes neste Memorial Descritivo, ao orçamento analítico, às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, às boas práticas da engenharia civil, às normas de segurança do trabalho e às determinações da fiscalização do Município de Pastos Bons/MA.

A empresa contratada será responsável pela execução completa dos serviços, devendo fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos diretos e indiretos necessários à conclusão da obra.



Todos os serviços deverão ser executados com qualidade técnica, observando-se o correto acabamento, alinhamento, prumo, nivelamento, resistência, funcionalidade e segurança da edificação.

FOLHAS. Nº 16

PROC. Nº DP005/26

RUBRICA 2

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá manter profissional habilitado responsável pela execução da obra, devidamente registrado no respectivo conselho profissional competente, com emissão da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica, conforme exigências legais aplicáveis.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada por responsável técnico da contratada, cabendo-lhe orientar os trabalhadores, controlar a qualidade dos serviços, conferir materiais, acompanhar medições e garantir a conformidade dos trabalhos com as especificações técnicas.

5. NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS APLICÁVEIS

Na execução da obra deverão ser observadas, no que couber, as seguintes normas e referências técnicas:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às regras gerais de contratação pública;
- b) Normas da ABNT aplicáveis aos serviços de edificações, revestimentos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, coberturas, esquadrias, pinturas e segurança;
- c) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35, quando aplicáveis;
- d) Composições e especificações técnicas dos sistemas SINAPI, ORSE e SEINFRA utilizados no orçamento;
- e) Código de Obras, posturas municipais e demais normas locais pertinentes;
- f) Orientações e determinações da fiscalização contratual.

6. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

A obra contempla os seguintes grupos principais de serviços:

1. Demolições e retiradas;
2. Execução de alvenaria de vedação;
3. Serviços de cobertura metálica;
4. Execução de forro em placas de gesso;
5. Instalação de esquadrias de madeira, alumínio, vidro e portão metálico;
6. Execução de pavimentação interna e externa;
7. Execução de revestimentos em paredes;
8. Instalações elétricas;



9. Instalações hidrossanitárias;
10. Serviços de pintura interna e externa;
11. Limpeza geral da obra.

FOLHAS. Nº 17
PROC. Nº DP009/26
RUBRICA e

O orçamento analítico distribui os serviços em 11 etapas, totalizando R\$ 130.264,45, com maior representatividade nos grupos de pavimentação, esquadrias, revestimentos, alvenaria, pinturas e cobertura.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

7.1. Serviços preliminares, mobilização e organização da obra

Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar a mobilização da equipe, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução da obra. A área deverá ser organizada de modo a garantir segurança, circulação adequada e proteção dos usuários, servidores e terceiros que eventualmente transitarem nas proximidades.

Deverão ser adotadas medidas para isolamento das áreas de intervenção, sinalização de risco, proteção de elementos existentes que serão mantidos, armazenamento adequado de materiais e destinação correta dos resíduos gerados.

A contratada deverá manter o canteiro limpo, organizado e seguro durante toda a execução dos serviços.

7.2. Demolições e retiradas

Os serviços de demolições e retiradas deverão ser executados de forma manual e controlada, com cuidado para não comprometer elementos estruturais ou partes da edificação que deverão permanecer.

O orçamento prevê a execução de **demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento**, em área aproximada de **50 m²**, conforme composição SINAPI 97631. Também consta item de demolição de piso cerâmico ou ladrilho, porém com quantitativo zerado no orçamento apresentado.

Durante a execução, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) remoção manual e cuidadosa dos revestimentos deteriorados;
- b) acondicionamento dos entulhos em local apropriado;
- c) transporte interno dos resíduos sem causar danos à edificação;
- d) descarte ambientalmente adequado dos materiais removidos;
- e) preservação das áreas não abrangidas pela intervenção.

Não será permitido o acúmulo excessivo de entulho no local da obra.

7.3. Alvenaria

A alvenaria prevista será executada em **blocos cerâmicos furados na horizontal de 9 x 14 x 19 cm**, com espessura de 9 cm, utilizando argamassa de assentamento com preparo em betoneira, conforme composição SINAPI 103332.



O orçamento prevê a execução de aproximadamente **111,60 m² de alvenaria de vedação**, totalizando R\$ 16.559,20.

A execução deverá observar:

- a) locação correta das paredes conforme necessidade da reforma e ampliação;
- b) assentamento dos blocos com juntas regulares;
- c) manutenção de prumo, alinhamento e nivelamento;
- d) amarração adequada entre panos de alvenaria;
- e) execução de vergas e contravergas quando necessárias;
- f) limpeza das juntas e superfícies antes da aplicação dos revestimentos.

FOLHAS. Nº 18

PROC. Nº DP005/26

RUBRICA 2

As alvenarias deverão apresentar estabilidade, regularidade e acabamento adequado para recebimento dos revestimentos posteriores.

7.4. Cobertura

Os serviços de cobertura compreendem a execução de telhamento, estrutura metálica e instalação de tesouras em aço.

Estão previstos os seguintes serviços:

- a) **Telhamento com telha de aço/alumínio, espessura de 0,5 mm**, com até duas águas, incluso içamento, em área de aproximadamente **74 m²**;
- b) **Trama de aço composta por terças**, para telhado de até duas águas, também em área de aproximadamente **74 m²**;
- c) **Fabricação e instalação de 2 tesouras inteiras em aço**, com vão de 7 metros, para cobertura com telha metálica ou similar.

A cobertura deverá ser executada com perfeito alinhamento, fixação adequada das telhas, sobreposição correta, inclinação compatível, estabilidade da estrutura metálica e vedação contra infiltrações.

As peças metálicas deverão ser instaladas com segurança, utilizando equipamentos apropriados, observando-se as normas de segurança para trabalho em altura. A contratada deverá garantir que a cobertura apresente estanqueidade, resistência e durabilidade.

7.5. Forro

Será executado **forro em placas de gesso para ambientes comerciais**, conforme composição SINAPI 96113, em área aproximada de **68 m²**, totalizando R\$ 4.009,96.

O serviço deverá compreender o fornecimento e instalação das placas, estrutura de fixação, nivelamento, arremates, tratamento de juntas e acabamento final, de modo a permitir a posterior pintura.

O forro deverá ser executado com alinhamento, nivelamento e estabilidade, sem fissuras, ondulações, manchas ou falhas aparentes.



7.6. Esquadrias

Os serviços de esquadrias abrangem o fornecimento e instalação de portas, janelas, porta de vidro temperado e portão metálico.

Estão previstos:

- a) **01 kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 80 x 210 cm**, com dobradiças, batente, fechadura e instalação;
- b) **01 kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 60 x 210 cm**, com dobradiças, batente, fechadura e instalação;
- c) **Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidro, com vidros inclusos**, área aproximada de **3,60 m²**;
- d) **01 porta de correr em vidro temperado**, duas folhas de 90 x 210 cm, espessura de 10 mm, inclusive acessórios;
- e) **Portão de ferro com vara 1/2" e requadro**, em área aproximada de **14,50 m²**.

As esquadrias deverão ser instaladas em perfeito esquadro, prumo e alinhamento, garantindo funcionamento adequado, vedação, segurança e acabamento compatível com o padrão da edificação.

As portas de madeira deverão ser entregues aptas à pintura. As esquadrias de alumínio e vidro deverão ser instaladas com acessórios completos e vedação adequada, especialmente com uso de silicone nos pontos necessários.

O portão metálico deverá apresentar estrutura rígida, soldas adequadas, bom acabamento e funcionamento regular.

7.7. Pavimentação

A pavimentação compreende a execução de contrapiso, revestimento cerâmico interno e passeio ou piso de concreto externo.

Estão previstos:

- a) **Revestimento cerâmico para piso com placas esmaltadas de dimensões 60 x 60 cm**, aplicado em área aproximada de **68 m²**;
- b) **Contrapiso em argamassa traço 1:4, cimento e areia, espessura de 3 cm**, em área aproximada de **68 m²**;
- c) **Execução de passeio ou piso de concreto moldado in loco**, acabamento convencional, espessura de 10 cm, armado, em área aproximada de **75 m²**.

O contrapiso deverá ser executado sobre base limpa, compacta e preparada, respeitando caimentos necessários e nivelamento adequado.

O piso cerâmico deverá ser assentado com argamassa compatível, juntas regulares, alinhamento, nivelamento e acabamento adequado. As peças deverão estar íntegras, sem trincas, manchas ou defeitos visíveis.



O passeio ou piso de concreto deverá ser executado com concreto moldado no local, espessura de 10 cm, com armadura, cura adequada e acabamento convencional. Deverão ser respeitados os caimentos necessários para escoamento de águas pluviais.

7.8. Revestimentos

Os revestimentos de paredes compreendem chapisco, massa única e revestimento cerâmico decorativo.

Estão previstos:

- a) **Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto**, com argamassa traço 1:3, em área aproximada de **300 m²**;
- b) **Massa única em argamassa traço 1:2:8**, aplicada manualmente em paredes internas, com espessura de 17,5 mm, em área aproximada de **270 m²**;
- c) **Cerâmica esmaltada decorativa até 10 x 10 cm**, aplicada em parede, em área aproximada de **30 m²**.

O chapisco deverá garantir aderência adequada entre a base e o revestimento posterior. A massa única deverá ser executada com acabamento desempenado, regular, nivelado e pronto para receber pintura ou revestimento.

As cerâmicas de parede deverão ser assentadas com argamassa apropriada, alinhamento, paginação uniforme, juntas regulares e rejuntamento adequado.

Não serão aceitas superfícies com ondulações excessivas, desagregação, trincas, falhas de aderência, manchas ou acabamento incompatível.

7.9. Instalações elétricas

As instalações elétricas previstas compreendem a execução de pontos de iluminação, pontos de tomada, lançamento de cabos, instalação de quadro de distribuição, disjuntores e luminárias.

Estão previstos:

- a) **10 pontos de iluminação residencial**, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, excluindo luminária e lâmpada;
- b) **8 pontos de tomada residencial**, incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento;
- c) **100 m de cabo de cobre flexível isolado 6 mm²**, antichama 450/750 V;
- d) **200 m de cabo de cobre flexível isolado 4 mm²**, antichama 450/750 V;
- e) **01 quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, para 6 disjuntores**;
- f) **03 disjuntores monopolares tipo DIN de 20A**;
- g) **03 disjuntores monopolares tipo DIN de 25A**;
- h) **10 luminárias tipo calha de sobrepôr, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 W, com reator de partida rápida**.



Todos os serviços deverão observar a NBR 5410 e demais normas aplicáveis. Os condutores deverão ser antichama, devidamente dimensionados e protegidos. As caixas, eletrodutos, tomadas, interruptores, luminárias e quadro de distribuição deverão ser instalados com segurança, alinhamento e acabamento adequado.

A contratada deverá realizar testes de funcionamento antes da entrega dos serviços, verificando continuidade, funcionamento dos pontos, acionamento das luminárias, estabilidade dos disjuntores e segurança das conexões.

7.10. Instalações hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias compreendem pontos de água fria, pontos de esgoto, caixa sifonada, caixa de passagem, torneira de boia, tanque, bancada com cuba, fossa séptica e caixa d'água.

Estão previstos:

- a) **04 pontos de consumo terminal de água fria**, com tubulação de PVC DN 25 mm;
- b) **01 ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável Ø 40 mm**;
- c) **01 ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável Ø 50 mm**;
- d) **01 ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável Ø 100 mm**, para vaso sanitário;
- e) **02 caixas sifonadas em PVC DN 100 x 100 x 50 mm**;
- f) **01 caixa de passagem 30 x 30 x 40 cm com tampa e dreno de brita**;
- g) **01 torneira de boia para caixa d'água, roscável, 1 1/2"**;
- h) **01 tanque de mármore sintético suspenso, 22 litros ou equivalente**, com sifão, válvula e torneira;
- i) **01 bancada em granito cinza 50 x 60 cm**, com cuba de embutir oval, válvula, sifão, engate e torneira;
- j) **01 fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço**, dimensões externas de 1,90 x 1,10 x 1,40 m, volume de 1.500 litros, revestida internamente com massa única e impermeabilizante, com tampa de concreto armado;
- k) **01 caixa d'água de polietileno instalada, capacidade de 1.000 litros**, exceto base de apoio.

As tubulações deverão ser instaladas com caimentos adequados, conexões estanques, fixação correta e testes de funcionamento. As instalações deverão garantir abastecimento adequado, escoamento eficiente e ausência de vazamentos.

A fossa séptica deverá ser executada conforme dimensões e especificações previstas, com revestimento interno impermeabilizado e tampa de concreto armado.

7.11. Pinturas

Os serviços de pintura compreendem preparação das superfícies, aplicação de massa, fundo selador e pintura com tinta PVA e tinta acrílica premium.

Estão previstos:



- a) **Emassamento com massa látex em paredes, duas demãos, com lixamento manual**, em área aproximada de **160 m²**;
- b) **Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos**, em área aproximada de **160 m²**;
- c) **Aplicação de fundo selador látex PVA em paredes, uma demão**, em área aproximada de **290 m²**;
- d) **Pintura látex acrílica premium em paredes, duas demãos**, em área aproximada de **130 m²**;
- e) **Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, duas demãos**, em área aproximada de **130 m²**.

Antes da pintura, as superfícies deverão estar limpas, secas, firmes, regulares e livres de poeira, gordura, mofo, partículas soltas ou qualquer elemento que comprometa a aderência.

As tintas deverão ser de boa qualidade e compatíveis com o ambiente interno ou externo. A aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante quanto à diluição, intervalo entre demãos, rendimento e cura.

Não serão aceitas manchas, escorrimentos, falhas de cobertura, diferenças de tonalidade, bolhas, descascamentos ou superfícies mal acabadas.

7.12. Limpeza geral

Ao final da obra deverá ser realizada a **limpeza geral**, em área aproximada de **150 m²**, conforme item ORSE 2450 previsto no orçamento.

A limpeza deverá compreender a remoção de entulhos, sobras de materiais, poeira, manchas de tinta, respingos de argamassa, resíduos de embalagem e demais sujeiras resultantes da execução dos serviços.

A obra deverá ser entregue limpa, funcional, segura e em condições de uso pela Administração.

8. MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, compatíveis com as especificações do orçamento e adequados à finalidade a que se destinam.

A contratada deverá observar as seguintes exigências:

- utilizar materiais em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- armazenar os materiais em local protegido, ventilado e seguro;
- não utilizar materiais danificados, vencidos, deteriorados ou incompatíveis;
- substituir, às suas expensas, materiais recusados pela fiscalização;
- apresentar, quando solicitado, notas fiscais, laudos, catálogos ou certificados de qualidade.

A aprovação de materiais pela fiscalização não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade final dos serviços.

9. MÃO DE OBRA



A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e suficiente para cumprir o cronograma de execução da obra.

Os trabalhadores deverão utilizar equipamentos de proteção individual compatíveis com cada atividade, especialmente capacete, botas, luvas, óculos, cintos de segurança, protetores auriculares e demais equipamentos exigidos pelas normas de segurança.

A contratada será integralmente responsável por obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias relativas à mão de obra empregada.

10. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, tais como betoneira, andaimes, escadas, ferramentas manuais, equipamentos de corte, furadeiras, prumos, níveis, trenas, equipamentos de pintura, equipamentos de segurança e demais itens necessários.

Os equipamentos deverão estar em boas condições de uso, operação e segurança.

11. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução da obra. Deverão ser adotadas medidas preventivas para evitar acidentes, incluindo:

- a) isolamento e sinalização das áreas de intervenção;
- b) uso obrigatório de equipamentos de proteção individual;
- c) proteção contra quedas em trabalhos em altura;
- d) organização do canteiro de obras;
- e) controle de riscos elétricos;
- f) descarte adequado de resíduos;
- g) orientação permanente dos trabalhadores.

A contratada será responsável por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos decorrentes da inobservância das normas de segurança.

12. CONTROLE DE QUALIDADE

A fiscalização poderá rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou boas práticas construtivas.

A contratada deverá refazer, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer serviço ou material considerado inadequado.

Serão observados, entre outros, os seguintes critérios de qualidade:



- a) regularidade e acabamento das superfícies;
- b) prumo, nível e alinhamento das alvenarias e esquadrias;
- c) aderência dos revestimentos;
- d) funcionamento das instalações elétricas e hidrossanitárias;
- e) estanqueidade da cobertura e das instalações;
- f) qualidade da pintura;
- g) limpeza e organização da entrega final.

FOLHAS. Nº: 24
PROC. Nº: DP009/26
RUBRICA: 2

13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O prazo previsto para execução da obra é de **60 dias**, distribuído em duas etapas principais de medição.

Conforme cronograma físico-financeiro, a execução está prevista da seguinte forma:

13.1. Primeiros 30 dias

Execução de aproximadamente **56,21% da obra**, correspondente a **R\$ 73.223,58**, contemplando principalmente os serviços de demolições e retiradas, alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pavimentação, parte dos revestimentos, parte das instalações hidrossanitárias e demais serviços iniciais.

13.2. Até 60 dias

Conclusão dos serviços remanescentes, correspondente a aproximadamente **43,79% da obra**, no valor de **R\$ 57.040,87**, alcançando o total acumulado de **100% da obra**, no valor global de **R\$ 130.264,45**.

A execução deverá observar o cronograma aprovado, admitindo-se ajustes apenas mediante justificativa técnica, autorização da fiscalização e respeito às condições contratuais.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente executados, aprovados pela fiscalização e compatíveis com os quantitativos, unidades e preços constantes da planilha orçamentária.

Somente serão medidos serviços concluídos de acordo com as especificações técnicas, devidamente conferidos e aceitos pela fiscalização.

Serviços executados em desconformidade, incompletos ou com vícios aparentes não serão medidos até a sua devida correção.

15. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços ocorrerá após vistoria da fiscalização, que verificará a conformidade da execução com o memorial descritivo, orçamento, normas técnicas e demais documentos contratuais.



O recebimento provisório poderá ocorrer após a conclusão dos serviços, mediante termo circunstanciado, ficando condicionado à correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação da qualidade, funcionalidade, segurança e plena adequação da obra ao objeto contratado.

FOLHAS. Nº 25
PROC. Nº DP009/26
RUBRICA 2

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) executar integralmente os serviços conforme especificações técnicas;
- b) fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária;
- c) manter responsável técnico pela execução da obra;
- d) cumprir o cronograma físico-financeiro aprovado;
- e) observar normas de segurança do trabalho;
- f) corrigir, refazer ou substituir serviços e materiais rejeitados;
- g) manter o local da obra limpo, sinalizado e organizado;
- h) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) apresentar documentos técnicos, fiscais e trabalhistas quando solicitados;
- j) entregar a obra em perfeitas condições de uso.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) emitir ordem de serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- c) efetuar as medições dos serviços executados;
- d) realizar os pagamentos conforme contrato e medições aprovadas;
- e) comunicar formalmente à contratada eventuais falhas ou inconformidades;
- f) receber provisória e definitivamente os serviços, quando atendidas as condições contratuais.

18. BDI E ENCARGOS SOCIAIS

O orçamento adotou **BDI de 25,00%**, composto por despesas indiretas, benefício/lucro e tributos, incluindo seguro e garantia, riscos e imprevistos, despesas financeiras, administração central, lucro, PIS/PASEP, COFINS, CPRB e ISS.



Foram considerados encargos sociais desonerados de **90,08% para mão de obra horista e 52,02% para mensalista**, conforme composição de encargos sociais sobre a mão de obra apresentada para o Estado do Maranhão.

19. VALOR ESTIMADO DA OBRA

O valor total estimado para a execução da reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons/MA é de:

Valor sem BDI: R\$ 104.219,61

Valor do BDI: R\$ 26.044,84

Valor total com BDI: R\$ 130.264,45

FOLHAS. Nº 26

PROC. Nº DP005/26

RUBRICA 2

O valor total contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos, tributos, administração, lucro, transporte, mobilização, limpeza e demais despesas incidentes.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A obra deverá ser executada com observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança, qualidade e durabilidade, garantindo que o prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons/MA seja entregue em condições adequadas de uso, funcionalidade e atendimento às necessidades administrativas do Município.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o orçamento, este Memorial Descritivo, as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização municipal.

Qualquer alteração necessária durante a execução deverá ser previamente justificada, formalizada e autorizada pela Administração, observando-se os limites e condições legais e contratuais.

Ao final, a contratada deverá entregar a obra limpa, segura, funcional e com todos os serviços concluídos, corrigindo eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização antes do recebimento definitivo.

Pastos Bons - MA, 27 de Abril de 2026

Anderson de Oliveira Sá

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos

Portaria nº 05/2025



FOLHAS. Nº 27

PROC. Nº DP005/26

RUBRICA 2

9. Instalações hidrossanitárias;
10. Serviços de pintura interna e externa;
11. Limpeza geral da obra.

O orçamento analítico distribui os serviços em 11 etapas, totalizando R\$ 130.264,45, com maior representatividade nos grupos de pavimentação, esquadrias, revestimentos, alvenaria, pinturas e cobertura.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

7.1. Serviços preliminares, mobilização e organização da obra

Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar a mobilização da equipe, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução da obra. A área deverá ser organizada de modo a garantir segurança, circulação adequada e proteção dos usuários, servidores e terceiros que eventualmente transitem nas proximidades.

Deverão ser adotadas medidas para isolamento das áreas de intervenção, sinalização de risco, proteção de elementos existentes que serão mantidos, armazenamento adequado de materiais e destinação correta dos resíduos gerados.

A contratada deverá manter o canteiro limpo, organizado e seguro durante toda a execução dos serviços.

7.2. Demolições e retiradas

Os serviços de demolições e retiradas deverão ser executados de forma manual e controlada, com cuidado para não comprometer elementos estruturais ou partes da edificação que deverão permanecer.

O orçamento prevê a execução de **demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento**, em área aproximada de **50 m²**, conforme composição SINAPI 97631. Também consta item de demolição de piso cerâmico ou ladrilho, porém com quantitativo zerado no orçamento apresentado.

Durante a execução, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) remoção manual e cuidadosa dos revestimentos deteriorados;
- b) acondicionamento dos entulhos em local apropriado;
- c) transporte interno dos resíduos sem causar danos à edificação;
- d) descarte ambientalmente adequado dos materiais removidos;
- e) preservação das áreas não abrangidas pela intervenção.

Não será permitido o acúmulo excessivo de entulho no local da obra.

7.3. Alvenaria

A alvenaria prevista será executada em **blocos cerâmicos furados na horizontal de 9 x 14 x 19 cm**, com espessura de 9 cm, utilizando argamassa de assentamento com preparo em betoneira, conforme composição SINAPI 103332.



O orçamento prevê a execução de aproximadamente **111,60 m² de alvenaria de vedação**, totalizando R\$ 16.559,20.

A execução deverá observar:

- a) locação correta das paredes conforme necessidade da reforma e ampliação;
- b) assentamento dos blocos com juntas regulares;
- c) manutenção de prumo, alinhamento e nivelamento;
- d) amarração adequada entre panos de alvenaria;
- e) execução de vergas e contravergas quando necessárias;
- f) limpeza das juntas e superfícies antes da aplicação dos revestimentos.

As alvenarias deverão apresentar estabilidade, regularidade e acabamento adequado para recebimento dos revestimentos posteriores.

7.4. Cobertura

Os serviços de cobertura compreendem a execução de telhamento, estrutura metálica e instalação de tesouras em aço.

Estão previstos os seguintes serviços:

- a) **Telhamento com telha de aço/alumínio, espessura de 0,5 mm**, com até duas águas, incluso içamento, em área de aproximadamente **74 m²**;
- b) **Trama de aço composta por terças**, para telhado de até duas águas, também em área de aproximadamente **74 m²**;
- c) **Fabricação e instalação de 2 tesouras inteiras em aço**, com vão de 7 metros, para cobertura com telha metálica ou similar.

A cobertura deverá ser executada com perfeito alinhamento, fixação adequada das telhas, sobreposição correta, inclinação compatível, estabilidade da estrutura metálica e vedação contra infiltrações.

As peças metálicas deverão ser instaladas com segurança, utilizando equipamentos apropriados, observando-se as normas de segurança para trabalho em altura. A contratada deverá garantir que a cobertura apresente estanqueidade, resistência e durabilidade.

7.5. Forro

Será executado **forro em placas de gesso para ambientes comerciais**, conforme composição SINAPI 96113, em área aproximada de **68 m²**, totalizando R\$ 4.009,96.

O serviço deverá compreender o fornecimento e instalação das placas, estrutura de fixação, nivelamento, arremates, tratamento de juntas e acabamento final, de modo a permitir a posterior pintura.

O forro deverá ser executado com alinhamento, nivelamento e estabilidade, sem fissuras, ondulações, manchas ou falhas aparentes.

FOLHAS. Nº 28

PROC. Nº DP009/26

RUBRICA 2



7.6. Esquadrias

Os serviços de esquadrias abrangem o fornecimento e instalação de portas, janelas, porta de vidro temperado e portão metálico.

Estão previstos:

- a) **01 kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 80 x 210 cm**, com dobradiças, batente, fechadura e instalação;
- b) **01 kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 60 x 210 cm**, com dobradiças, batente, fechadura e instalação;
- c) **Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidro, com vidros inclusos**, área aproximada de **3,60 m²**;
- d) **01 porta de correr em vidro temperado**, duas folhas de 90 x 210 cm, espessura de 10 mm, inclusive acessórios;
- e) **Portão de ferro com vara 1/2" e requadro**, em área aproximada de **14,50 m²**.

As esquadrias deverão ser instaladas em perfeito esquadro, prumo e alinhamento, garantindo funcionamento adequado, vedação, segurança e acabamento compatível com o padrão da edificação.

As portas de madeira deverão ser entregues aptas à pintura. As esquadrias de alumínio e vidro deverão ser instaladas com acessórios completos e vedação adequada, especialmente com uso de silicone nos pontos necessários.

O portão metálico deverá apresentar estrutura rígida, soldas adequadas, bom acabamento e funcionamento regular.

7.7. Pavimentação

A pavimentação compreende a execução de contrapiso, revestimento cerâmico interno e passeio ou piso de concreto externo.

Estão previstos:

- a) **Revestimento cerâmico para piso com placas esmaltadas de dimensões 60 x 60 cm**, aplicado em área aproximada de **68 m²**;
- b) **Contrapiso em argamassa traço 1:4, cimento e areia, espessura de 3 cm**, em área aproximada de **68 m²**;
- c) **Execução de passeio ou piso de concreto moldado in loco**, acabamento convencional, espessura de 10 cm, armado, em área aproximada de **75 m²**.

O contrapiso deverá ser executado sobre base limpa, compacta e preparada, respeitando caimentos necessários e nivelamento adequado.

O piso cerâmico deverá ser assentado com argamassa compatível, juntas regulares, alinhamento, nivelamento e acabamento adequado. As peças deverão estar íntegras, sem trincas, manchas ou defeitos visíveis.



O passeio ou piso de concreto deverá ser executado com concreto moldado no local, espessura de 10 cm, com armadura, cura adequada e acabamento convencional. Deverão ser respeitados os caimentos necessários para escoamento de águas pluviais.

7.8. Revestimentos

Os revestimentos de paredes compreendem chapisco, massa única e revestimento cerâmico decorativo.

Estão previstos:

- a) **Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto**, com argamassa traço 1:3, em área aproximada de **300 m²**;
- b) **Massa única em argamassa traço 1:2:8**, aplicada manualmente em paredes internas, com espessura de 17,5 mm, em área aproximada de **270 m²**;
- c) **Cerâmica esmaltada decorativa até 10 x 10 cm**, aplicada em parede, em área aproximada de **30 m²**.

O chapisco deverá garantir aderência adequada entre a base e o revestimento posterior. A massa única deverá ser executada com acabamento desempenado, regular, nivelado e pronto para receber pintura ou revestimento.

As cerâmicas de parede deverão ser assentadas com argamassa apropriada, alinhamento, paginação uniforme, juntas regulares e rejuntamento adequado.

Não serão aceitas superfícies com ondulações excessivas, desagregação, trincas, falhas de aderência, manchas ou acabamento incompatível.

7.9. Instalações elétricas

As instalações elétricas previstas compreendem a execução de pontos de iluminação, pontos de tomada, lançamento de cabos, instalação de quadro de distribuição, disjuntores e luminárias.

Estão previstos:

- a) **10 pontos de iluminação residencial**, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, excluindo luminária e lâmpada;
- b) **8 pontos de tomada residencial**, incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento;
- c) **100 m de cabo de cobre flexível isolado 6 mm²**, antichama 450/750 V;
- d) **200 m de cabo de cobre flexível isolado 4 mm²**, antichama 450/750 V;
- e) **01 quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, para 6 disjuntores**;
- f) **03 disjuntores monopolares tipo DIN de 20A**;
- g) **03 disjuntores monopolares tipo DIN de 25A**;
- h) **10 luminárias tipo calha de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 W, com reator de partida rápida**.



Todos os serviços deverão observar a NBR 5410 e demais normas aplicáveis. Os condutores deverão ser antichama, devidamente dimensionados e protegidos. As caixas, eletrodutos, tomadas, interruptores, luminárias e quadro de distribuição deverão ser instalados com segurança, alinhamento e acabamento adequado.

A contratada deverá realizar testes de funcionamento antes da entrega dos serviços, verificando continuidade, funcionamento dos pontos, acionamento das luminárias, estabilidade dos disjuntores e segurança das conexões.

7.10. Instalações hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias compreendem pontos de água fria, pontos de esgoto, caixa sifonada, caixa de passagem, torneira de boia, tanque, bancada com cuba, fossa séptica e caixa d'água.

Estão previstos:

- a) **04 pontos de consumo terminal de água fria**, com tubulação de PVC DN 25 mm;
- b) **01 ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável Ø 40 mm**;
- c) **01 ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável Ø 50 mm**;
- d) **01 ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável Ø 100 mm**, para vaso sanitário;
- e) **02 caixas sifonadas em PVC DN 100 x 100 x 50 mm**;
- f) **01 caixa de passagem 30 x 30 x 40 cm com tampa e dreno de brita**;
- g) **01 torneira de boia para caixa d'água, roscável, 1 1/2"**;
- h) **01 tanque de mármore sintético suspenso, 22 litros ou equivalente**, com sifão, válvula e torneira;
- i) **01 bancada em granito cinza 50 x 60 cm**, com cuba de embutir oval, válvula, sifão, engate e torneira;
- j) **01 fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço**, dimensões externas de 1,90 x 1,10 x 1,40 m, volume de 1.500 litros, revestida internamente com massa única e impermeabilizante, com tampa de concreto armado;
- k) **01 caixa d'água de polietileno instalada, capacidade de 1.000 litros**, exceto base de apoio.

As tubulações deverão ser instaladas com caimentos adequados, conexões estanques, fixação correta e testes de funcionamento. As instalações deverão garantir abastecimento adequado, escoamento eficiente e ausência de vazamentos.

A fossa séptica deverá ser executada conforme dimensões e especificações previstas, com revestimento interno impermeabilizado e tampa de concreto armado.

7.11. Pinturas

Os serviços de pintura compreendem preparação das superfícies, aplicação de massa, fundo selador e pintura com tinta PVA e tinta acrílica premium.

Estão previstos:



- a) **Emassamento com massa látex em paredes, duas demãos, com lixamento manual**, em área aproximada de **160 m²**;
- b) **Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos**, em área aproximada de **160 m²**;
- c) **Aplicação de fundo selador látex PVA em paredes, uma demão**, em área aproximada de **290 m²**;
- d) **Pintura látex acrílica premium em paredes, duas demãos**, em área aproximada de **130 m²**;
- e) **Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, duas demãos**, em área aproximada de **130 m²**.

Antes da pintura, as superfícies deverão estar limpas, secas, firmes, regulares e livres de poeira, gordura, mofo, partículas soltas ou qualquer elemento que comprometa a aderência.

As tintas deverão ser de boa qualidade e compatíveis com o ambiente interno ou externo. A aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante quanto à diluição, intervalo entre demãos, rendimento e cura.

Não serão aceitas manchas, escorrimentos, falhas de cobertura, diferenças de tonalidade, bolhas, descascamentos ou superfícies mal acabadas.

7.12. Limpeza geral

Ao final da obra deverá ser realizada a **limpeza geral**, em área aproximada de **150 m²**, conforme item ORSE 2450 previsto no orçamento.

A limpeza deverá compreender a remoção de entulhos, sobras de materiais, poeira, manchas de tinta, respingos de argamassa, resíduos de embalagem e demais sujeiras resultantes da execução dos serviços.

A obra deverá ser entregue limpa, funcional, segura e em condições de uso pela Administração.

8. MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, compatíveis com as especificações do orçamento e adequados à finalidade a que se destinam.

A contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) utilizar materiais em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- b) armazenar os materiais em local protegido, ventilado e seguro;
- c) não utilizar materiais danificados, vencidos, deteriorados ou incompatíveis;
- d) substituir, às suas expensas, materiais recusados pela fiscalização;
- e) apresentar, quando solicitado, notas fiscais, laudos, catálogos ou certificados de qualidade.

A aprovação de materiais pela fiscalização não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade final dos serviços.

9. MÃO DE OBRA



A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e suficiente para cumprir o cronograma de execução da obra.

Os trabalhadores deverão utilizar equipamentos de proteção individual compatíveis com cada atividade, especialmente capacete, botas, luvas, óculos, cintos de segurança, protetores auriculares e demais equipamentos exigidos pelas normas de segurança.

A contratada será integralmente responsável por obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias relativas à mão de obra empregada.

10. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, tais como betoneira, andaimes, escadas, ferramentas manuais, equipamentos de corte, furadeiras, prumos, níveis, trenas, equipamentos de pintura, equipamentos de segurança e demais itens necessários.

Os equipamentos deverão estar em boas condições de uso, operação e segurança.

11. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução da obra.

Deverão ser adotadas medidas preventivas para evitar acidentes, incluindo:

- a) isolamento e sinalização das áreas de intervenção;
- b) uso obrigatório de equipamentos de proteção individual;
- c) proteção contra quedas em trabalhos em altura;
- d) organização do canteiro de obras;
- e) controle de riscos elétricos;
- f) descarte adequado de resíduos;
- g) orientação permanente dos trabalhadores.

A contratada será responsável por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos decorrentes da inobservância das normas de segurança.

12. CONTROLE DE QUALIDADE

A fiscalização poderá rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou boas práticas construtivas.

A contratada deverá refazer, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer serviço ou material considerado inadequado.

Serão observados, entre outros, os seguintes critérios de qualidade:



FOLHAS. N.º 34
PROC. N.º DP005/26
RUBRICA 2

- a) regularidade e acabamento das superfícies;
- b) prumo, nível e alinhamento das alvenarias e esquadrias;
- c) aderência dos revestimentos;
- d) funcionamento das instalações elétricas e hidrossanitárias;
- e) estanqueidade da cobertura e das instalações;
- f) qualidade da pintura;
- g) limpeza e organização da entrega final.

13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O prazo previsto para execução da obra é de **60 dias**, distribuído em duas etapas principais de medição.

Conforme cronograma físico-financeiro, a execução está prevista da seguinte forma:

13.1. Primeiros 30 dias

Execução de aproximadamente **56,21% da obra**, correspondente a **R\$ 73.223,58**, contemplando principalmente os serviços de demolições e retiradas, alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pavimentação, parte dos revestimentos, parte das instalações hidrossanitárias e demais serviços iniciais.

13.2. Até 60 dias

Conclusão dos serviços remanescentes, correspondente a aproximadamente **43,79% da obra**, no valor de **R\$ 57.040,87**, alcançando o total acumulado de **100% da obra**, no valor global de **R\$ 130.264,45**.

A execução deverá observar o cronograma aprovado, admitindo-se ajustes apenas mediante justificativa técnica, autorização da fiscalização e respeito às condições contratuais.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente executados, aprovados pela fiscalização e compatíveis com os quantitativos, unidades e preços constantes da planilha orçamentária.

Somente serão medidos serviços concluídos de acordo com as especificações técnicas, devidamente conferidos e aceitos pela fiscalização.

Serviços executados em desconformidade, incompletos ou com vícios aparentes não serão medidos até a sua devida correção.

15. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços ocorrerá após vistoria da fiscalização, que verificará a conformidade da execução com o memorial descritivo, orçamento, normas técnicas e demais documentos contratuais.



O recebimento provisório poderá ocorrer após a conclusão dos serviços, mediante termo circunstanciado, ficando condicionado à correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação da qualidade, funcionalidade, segurança e plena adequação da obra ao objeto contratado.

FOLHAS. N°: 35

PROC. N°: DP009/26

RUBRICA: 2

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) executar integralmente os serviços conforme especificações técnicas;
- b) fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária;
- c) manter responsável técnico pela execução da obra;
- d) cumprir o cronograma físico-financeiro aprovado;
- e) observar normas de segurança do trabalho;
- f) corrigir, refazer ou substituir serviços e materiais rejeitados;
- g) manter o local da obra limpo, sinalizado e organizado;
- h) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) apresentar documentos técnicos, fiscais e trabalhistas quando solicitados;
- j) entregar a obra em perfeitas condições de uso.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) emitir ordem de serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- c) efetuar as medições dos serviços executados;
- d) realizar os pagamentos conforme contrato e medições aprovadas;
- e) comunicar formalmente à contratada eventuais falhas ou inconformidades;
- f) receber provisória e definitivamente os serviços, quando atendidas as condições contratuais.

18. BDI E ENCARGOS SOCIAIS

O orçamento adotou **BDI de 25,00%**, composto por despesas indiretas, benefício/lucro e tributos, incluindo seguro e garantia, riscos e imprevistos, despesas financeiras, administração central, lucro, PIS/PASEP, COFINS, CPRB e ISS.



Foram considerados encargos sociais desonerados de **90,08% para mão de obra horista e 52,02% para mensalista**, conforme composição de encargos sociais sobre a mão de obra apresentada para o Estado do Maranhão.

19. VALOR ESTIMADO DA OBRA

O valor total estimado para a execução da reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons/MA é de:

Valor sem BDI: R\$ 104.219,61

Valor do BDI: R\$ 26.044,84

Valor total com BDI: R\$ 130.264,45

FOLHAS. Nº 36

PROC. Nº 22005/26

RUBRICA 2

O valor total contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos, tributos, administração, lucro, transporte, mobilização, limpeza e demais despesas incidentes.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A obra deverá ser executada com observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança, qualidade e durabilidade, garantindo que o prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons/MA seja entregue em condições adequadas de uso, funcionalidade e atendimento às necessidades administrativas do Município.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o orçamento, este Memorial Descritivo, as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização municipal.

Qualquer alteração necessária durante a execução deverá ser previamente justificada, formalizada e autorizada pela Administração, observando-se os limites e condições legais e contratuais.

Ao final, a contratada deverá entregar a obra limpa, segura, funcional e com todos os serviços concluídos, corrigindo eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização antes do recebimento definitivo.

Pastos Bons - MA, 27 de Abril de 2026

Anderson de Oliveira Sá
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA SECRETARIA DE
TRANSPORTES DE PASTOS BONSBancos
SINAPI - 03/2026 -
Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - CearáB.D.I.
25,0%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1		698,50	698,50	0,54 %
1.1	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	0	15,29	19,11	0,00	0,00 %
1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50	11,18	13,97	698,50	0,54 %
2			ALVENARIA		1		16.558,20	16.558,20	12,71 %
2.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	111,6	118,71	148,38	16.559,20	12,71 %
3			COBERTURA		1		14.511,54	14.511,54	11,14 %
3.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	74	77,37	96,71	7.156,54	5,49 %
3.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	74	47,33	59,16	4.377,84	3,36 %
3.3	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	2	1.190,87	1.488,58	2.977,16	2,29 %
4			FORRO		1		4.009,96	4.009,96	3,08 %
4.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	68	47,18	58,97	4.009,96	3,08 %
5			ESQUADRIAS		1		19.342,47	19.342,47	14,85 %
5.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.305,94	1.632,42	1.632,42	1,25 %
5.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.236,16	1.545,20	1.545,20	1,19 %
5.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,6	391,85	489,81	1.763,31	1,36 %
5.4	102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1	1.504,99	1.881,23	1.881,23	1,44 %
5.5	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	14,5	690,78	863,47	12.520,31	9,61 %
6			PAVIMENTAÇÃO		1		23.043,82	23.043,82	17,69 %
6.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	68	75,93	94,91	6.453,88	4,95 %
6.2	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	68	50,67	63,33	4.306,44	3,31 %
6.3	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	75	131,03	163,78	12.283,50	9,43 %
7			REVESTIMENTOS		1		19.671,00	19.671,00	15,10 %
7.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	300	8,75	10,93	3.279,00	2,52 %
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	270	38,89	48,61	13.124,70	10,08 %
7.3	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	30	87,13	108,91	3.267,30	2,51 %
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		9.671,72	9.671,72	7,42 %
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10	167,95	209,93	2.099,30	1,61 %
8.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8	207,04	258,80	2.070,40	1,59 %
8.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	10,85	13,56	1.356,00	1,04 %
8.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	7,72	9,65	1.930,00	1,48 %
8.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	129,13	161,41	161,41	0,12 %
8.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,49	14,36	43,08	0,03 %
8.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	12,33	15,41	46,23	0,04 %
8.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	157,23	196,53	1.965,30	1,51 %
9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		7.314,54	7.314,54	5,62 %
9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4	135,30	169,12	676,48	0,52 %



Obra
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA SECRETARIA DE
 TRANSPORTES DE PASTOS BONS

Bancos
 SINAPI - 03/2026 -
 Maranhão
 ORSE - 02/2026 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 25,0%

Encargos Sociais
 Horista: 90,08%
 Mensalista: 52,02%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	1	78,77	98,46	98,46	0,08 %
9.3	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	120,29	150,36	150,36	0,12 %
9.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	109,99	137,48	137,48	0,11 %
9.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	50,50	63,12	126,24	0,10 %
9.6	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1	232,99	291,23	291,23	0,22 %
9.7	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	166,56	208,20	208,20	0,16 %
9.8	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	299,11	373,88	373,88	0,29 %
9.9	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	1.038,28	1.297,85	1.297,85	1,00 %
9.10	95483	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.301,09	2.876,36	2.876,36	2,21 %
9.11	5048	ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1	862,40	1.078,00	1.078,00	0,83 %
10			PINTURAS		1		14.937,70	14.937,70	11,47 %
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	160	17,15	21,43	3.428,80	2,63 %
10.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	160	17,79	22,23	3.566,80	2,73 %
10.3	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	290	2,60	3,25	942,50	0,72 %
10.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	130	14,89	18,61	2.419,30	1,86 %
10.5	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	130	28,25	35,31	4.590,30	3,52 %
11			DIVERSOS		1		504,00	504,00	0,39 %
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	150	2,69	3,36	504,00	0,39 %
								Total sem BDI	104.219,51
								Total do BDI	26.044,84
								Total Geral	130.264,45

ANDESON DE OLIVEIRA SA
 Engenheiro Civil

FOLHAS. N: 39
 PROC. N: DP009/26
 RUBRICA 2

Obra
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
 DE PASTOS BONS

Bancos
 SINAPI - 03/2026 -
 Maranhão
 ORSE - 02/2026 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 25,0%

Encargos Sociais
 Horista: 90,08%
 Mensalista: 52,02%



Cronograma Fisico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 698,50	100,00% 698,50	
2	ALVENARIA	100,00% 16.559,20	100,00% 16.559,20	
3	COBERTURA	100,00% 14.511,54	100,00% 14.511,54	
4	FORRO	100,00% 4.009,96		100,00% 4.009,96
5	ESQUADRIAS	100,00% 19.342,47		100,00% 19.342,47
6	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 23.043,82	100,00% 23.043,82	
7	REVESTIMENTOS	100,00% 19.671,00	75,00% 14.753,25	25,00% 4.917,75
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 9.671,72		100,00% 9.671,72
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 7.314,54	50,00% 3.657,27	50,00% 3.657,27
10	PINTURAS	100,00% 14.937,70		100,00% 14.937,70
11	DIVERSOS	100,00% 504,00		100,00% 504,00
Porcentagem			56,21%	43,79%
Custo			73.223,58	57.040,87
Porcentagem Acumulado			56,21%	100,0%
Custo Acumulado			73.223,58	130.264,45

ANDESON DE OLIVEIRA SA
 Engenheiro Civil

FOLHAS. N° 40PROC. N° DP005/16RUBRICA 2

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
MARANHÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		90,08%	52,02%	112,73%	70,19%
<p>Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006.</p> <p>Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento.</p>					

QUANTO: 41
 PROC. Nº: DPOOS/126
 RUBRICA: e



COMPOSIÇÃO DE BDI		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		
HORISTA=90,08%		B.D.I.PADRÃO =25,00%
MENSALISTA=52,02%		
COMPOSIÇÃO DO BDI		
BDI - OBRA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
S+G	Seguro e Garantia	0,74%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	1,10%
AC	Administração Central	3,97%
Total do Grupo A =		6,78%
Benefício		
L	LUCRO	5,00%
Total do Grupo B =		5,00%
Impostos		
I	PIS / PASEP	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	3,60%
Total do Grupo C =		10,25%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I $BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$		
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		25,00%



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261059891

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHAS. Nº 42

1. Responsável Técnico

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PROC. Nº DP009/26

RNP: 1117885445

Registro: 1117885445 **MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

Complemento:

Bairro: **São JOSÉ**

Cidade: **PASTOS BONS**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

Nº: **100**

CEP: **65870000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 130.264,45**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA DA SAÚDE

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **São JOSÉ**

Cidade: **PASTOS BONS**

UF: **MA**

CEP: **65870000**

Data de Início: **18/05/2026**

Previsão de término: **24/07/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.594856, -44.080125**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	150,00	m ²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	150,00	m ²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	150,00	m ²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	150,00	m ²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	150,00	m ²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	150,00	m ²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	150,00	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PASTOS BONS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente

com credenciais de login e senha

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

RNP: 1117885445

Data: 14/05/2026 09:32:22

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ - CPF: ***.374.193-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA - CNPJ:
 05.277.173/0001-75

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3b436
 Impresso em: 14/05/2026 às 09:32:22 por: , ip: 45.232.42.190

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261059891

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

FOLHAS. Nº: 43

PROC. Nº: 18009/26

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59** Registrada em: **13/05/2026** Valor pago: **R\$ 285,59** Nosso Número: **8307152417** PUBLICA SE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3b436
Impresso em: 14/05/2026 às 09:32:22 por: , ip: 45.232.42.190

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHAS. Nº 24

PROC. Nº DPOOS/26

RUBRICA 2

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PASTOS BONS- MA..

Senhor Contador,

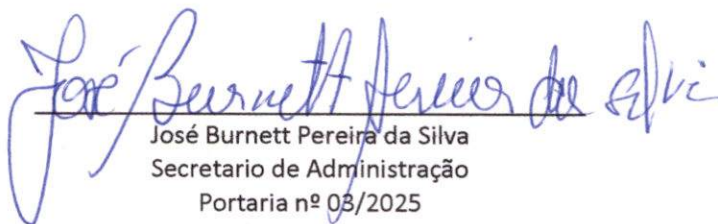
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026035/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 130.264,45 (cento e trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 6 de Maio de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHAS. Nº 45

PROC. Nº DP.005/26

RUBRICA 2

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PASTOS BONS- MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA., objeto do Processo Administrativo nº 2026035/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1012.0000 CONST REF E AMPL DE LOGRADOUROS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1012.0000 CONST REF E AMPL DE LOGRADOUROS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 6 de Maio de 2026

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: N.º 46

PROC. N.º D009/26

RUBRICA 2



PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, CPF: **047.948.973-40**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-**DOM**

Em 08/01/2025
Elanete Barroso Sertão
Servidor Responsável pela Publicação

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

FOLHAS: N.º 48

PROC. N.º TP009/26

RUBRICA 2

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA., no valor R\$ 130.264,45 (cento e trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 7 de Maio de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

FOLHAS. Nº 49

PROC. Nº DP009/26

RUBRICA 2

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 130.264,45 (cento e trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA.	Serviços	1	R\$ 130.264,45	R\$ 130.264,45
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 130.264,45					
Valor Total					R\$ 130.264,45

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Justificativa para a Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons - MA

Considerando a importância da Secretaria de Transportes no gerenciamento e execução de políticas públicas voltadas para a infraestrutura viária e a mobilidade urbana no município de Pastos Bons, torna-se imprescindível a modernização e ampliação de suas instalações. O atual edifício apresenta limitações físicas que dificultam o pleno atendimento à população, comprometendo a eficiência dos serviços prestados.

O objetivo da contratação é garantir a reforma e a ampliação do espaço físico da Secretaria de Transportes, proporcionando condições adequadas ao trabalho dos servidores públicos e melhorando a experiência dos cidadãos que buscam serviços nesta secretaria. Com um ambiente mais funcional e acessível, espera-se otimizar os processos internos e ampliar a capacidade de atendimento, refletindo diretamente na qualidade dos serviços oferecidos.

A necessidade dessa contratação é evidente, uma vez que o prédio atual não atende mais as demandas do setor, que crescem a cada dia com o aumento da população e da complexidade dos serviços relacionados ao transporte e à mobilidade. Além disso, a falta de infraestrutura adequada pode levar a atrasos nas entregas de serviços essenciais, o que afeta diretamente o cidadão e inviabiliza o cumprimento das metas da administração pública.

A não realização da reforma e ampliação poderá resultar em um agravamento das condições de trabalho, afetando a produtividade da equipe e, conseqüentemente, a qualidade do atendimento ao público. Isso pode levar a uma insatisfação generalizada da população, o que contraria os



princípios de eficiência e transparência que devem guiar a gestão pública.

Por fim, a relevância dessa contratação para o interesse público é indiscutível. Um espaço adequado e moderno para a Secretaria de Transportes é fundamental para a promoção de políticas públicas eficazes, que busquem uma cidade mais organizada e acessível para todos. Assim, a realização desta obra não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também investe no futuro do município, promovendo melhorias significativas na qualidade de vida da população de Pastos Bons.

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, que permite que a Administração Pública busque soluções eficientes e sustentáveis para atender as demandas da sociedade.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos** serviços de reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons/MA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

A contratação visa melhorar as condições físicas, funcionais e estruturais do prédio público, proporcionando ambiente mais adequado, seguro e eficiente para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Transportes.

Os serviços a serem executados compreendem, de forma resumida:

- a) demolições e retiradas, com remoção de revestimentos e materiais deteriorados;
- b) execução de alvenaria, para adequação e ampliação dos espaços internos;
- c) serviços de cobertura, incluindo estrutura metálica, telhamento e instalação de tesouras;
- d) instalação de forro em placas de gesso;
- e) fornecimento e instalação de esquadrias, incluindo portas de madeira, janela de alumínio, porta de vidro temperado e portão metálico;
- f) execução de pavimentação, com contrapiso, piso cerâmico e piso de concreto externo;
- g) revestimentos de paredes, incluindo chapisco, massa única e revestimento cerâmico;
- h) instalações elétricas, com pontos de iluminação, tomadas, cabos, quadro de distribuição, disjuntores e luminárias;
- i) instalações hidrossanitárias, com pontos de água e esgoto, caixa d'água, fossa séptica, bancada, tanque e demais acessórios;
- j) serviços de pintura interna e externa, com preparação das superfícies, aplicação de massa, selador e tinta;
- k) limpeza geral da obra, com retirada de resíduos e entrega do prédio em condições de uso.



A execução deverá seguir o orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos do processo, observando as normas da ABNT, as boas práticas da engenharia, as normas de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização municipal.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de acabamento, funcionamento e segurança, garantindo a adequada utilização do prédio pela Secretaria de Transportes do Município de Pastos Bons/MA.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos necessários para a execução adequada da reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons/MA, observando as condições técnicas, legais e operacionais exigidas para serviços de engenharia.

A contratada deverá:

- a) possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado;
- b) manter profissional técnico habilitado para acompanhamento da execução da obra;
- c) fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- d) executar os serviços conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis;
- e) utilizar materiais novos, de boa qualidade e adequados à finalidade da obra;
- f) cumprir as normas de segurança do trabalho, fornecendo EPIs aos trabalhadores;
- g) manter o local da obra limpo, organizado e devidamente sinalizado;
- h) corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, serviços executados em desacordo com as especificações;
- i) cumprir o prazo de execução definido no cronograma;
- j) responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução contratual.

A contratação deverá garantir a entrega da obra em condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e acabamento, atendendo às necessidades da Administração Municipal.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (01) um contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[CONTRATAÇÃO DIRETA]**, na modalidade **[DISPENSA SEM DISPUTA]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será **[INTEGRAL]**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 84
PROC. Nº DP009/16
RUBRICA 6 

- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 55
PROC. Nº 2009/126
RUBRICA 2

- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices



econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



- 15.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço.
- 15.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto

A execução dos serviços deverá iniciar no prazo de até **10 dias**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme definido pela Administração.



16.1.2. Métodos, rotinas, etapas e procedimentos de execução

A execução da obra deverá ocorrer de forma planejada e sequencial, obedecendo ao memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização municipal.

Os serviços serão desenvolvidos, em regra, nas seguintes etapas:

- a) mobilização da equipe, organização do local da obra e sinalização da área;
- b) execução das demolições e retiradas necessárias;
- c) execução de alvenarias e adequações físicas do prédio;
- d) execução da cobertura, forro, esquadrias e pavimentação;
- e) execução dos revestimentos internos e externos;
- f) execução das instalações elétricas e hidrossanitárias;
- g) execução dos serviços de pintura e acabamento;
- h) limpeza geral da obra e entrega do prédio em condições adequadas de uso.

A contratada deverá manter equipe técnica e operacional suficiente para cumprir o prazo previsto, utilizar materiais de boa qualidade, observar as normas de segurança do trabalho e corrigir eventuais falhas apontadas pela fiscalização.

A execução será acompanhada pela fiscalização da Administração, que poderá solicitar ajustes, correções ou substituições de serviços executados em desacordo com as especificações técnicas.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2202.0000 REF E AMPL DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2202.0000 REF E AMPL DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.




- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

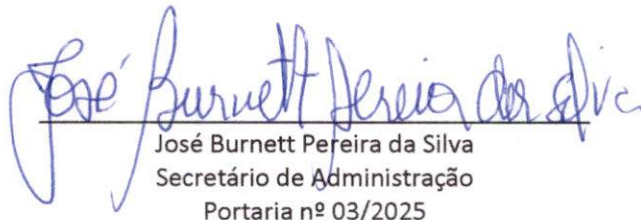


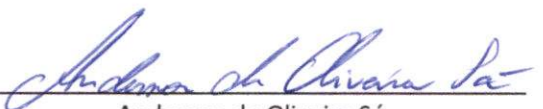
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº: 62
PROC. Nº: DP009/26
RUBRICA: 

- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025


Anderson de Oliveira Sá
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

FOLHAS. Nº 63
PROC. Nº 22009/26
RUBRICA 2

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA.

Pastos Bons/MA, 13 de maio de 2026



BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
CPF nº 003.568.273-64
Socio Administrador

FOLHAS. Nº 69PROC. Nº 28005/26RUBRICA 2

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA
SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PASTOS
BONS

Bancos
SINAPI -
03/2026 -
Maranhão

B.D.I.
25,0%

ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1		698,50	698,75	0,54 %
1.1	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	0	15,29	19,11	0,00	0,00 %
1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50	11,18	13,98	698,75	0,54 %
2			ALVENARIA		1			14.345,54	12,71 %
2.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	111,6	102,84	128,54	14.345,54	12,71 %
3			COBERTURA		1			14.511,93	11,14 %
3.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	74	77,37	96,71	7.156,73	5,49 %
3.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	74	47,33	59,16	4.378,03	3,36 %
3.3	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	2	1.190,87	1.488,59	2.977,18	2,29 %
4			FORRO		1			4.010,30	3,08 %
4.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	68	47,18	58,98	4.010,30	3,08 %
5			ESQUADRIAS		1			19.342,58	14,85 %
5.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.305,94	1.632,43	1.632,43	1,25 %
5.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.236,16	1.545,20	1.545,20	1,19 %
5.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,6	391,85	489,81	1.763,33	1,35 %
5.4	102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1	1.504,99	1.881,24	1.881,24	1,44 %
5.5	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	14,5	690,78	863,48	12.520,39	9,61 %
6			PAVIMENTAÇÃO		1			23.045,06	17,69 %
6.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	68	75,93	94,91	6.454,05	4,95 %
6.2	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	68	50,67	63,34	4.306,95	3,31 %
6.3	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	75	131,03	163,79	12.284,06	9,43 %
7			REVESTIMENTOS		1			19.674,00	15,10 %
7.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	300	8,75	10,94	3.281,25	2,52 %
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	270	38,89	48,61	13.125,38	10,08 %

FOLHAS. Nº 65PROC. Nº DPO05/26RUBRICA 2

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE
PASTOS BONS

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.
25,8%

Encargos Sociais
Mensalista: 90,85%
Mensalista: 52,62%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.3	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	30	87,13	108,91	3.267,38	2,51 %
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			9.672,14	7,42 %
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10	167,95	209,94	2.099,38	1,61 %
8.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8	207,04	258,80	2.070,40	1,59 %
8.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	10,85	13,56	1.366,25	1,04 %
8.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	7,72	9,65	1.930,00	1,48 %
8.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	129,13	161,41	161,41	0,12 %
8.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,49	14,36	43,09	0,03 %
8.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	12,33	15,41	46,24	0,04 %
8.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	157,23	196,54	1.965,38	1,51 %
9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1			7.314,60	5,62 %
9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4	135,30	169,13	676,50	0,52 %
9.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	1	78,77	98,46	98,46	0,08 %
9.3	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	120,29	150,36	150,36	0,12 %
9.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	109,99	137,49	137,49	0,11 %
9.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	50,50	63,13	126,25	0,10 %
9.6	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1	232,99	291,24	291,24	0,22 %
9.7	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	166,56	208,20	208,20	0,16 %
9.8	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	299,11	373,89	373,89	0,29 %
9.9	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	1.038,28	1.297,85	1.297,85	1,00 %
9.10	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.301,09	2.876,36	2.876,36	2,21 %
9.11	5048	ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1	862,40	1.078,00	1.078,00	0,83 %
10			PINTURAS		1			14.940,75	11,47 %
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	160	17,15	21,44	3.430,00	2,63 %
10.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	160	17,79	22,24	3.568,00	2,73 %
10.3	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	290	2,60	3,25	942,50	0,72 %
10.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	130	14,89	18,61	2.419,63	1,86 %



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PASTOS BONS

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
2.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	111,6	102,84	128,54	14.345,54	12,71 %	12,71 %	A
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 9M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISAS. AF. 03/2024	m²	270	38,89	48,81	13.125,38	10,08 %	22,79 %	A
5.5	74100/001	SINAPI	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2" COM REQUADRO	m³	14,5	690,78	863,48	12.520,29	9,81 %	32,40 %	A
6.3	94999	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF. 07/2016	m²	75	131,03	163,79	12.284,06	9,43 %	41,83 %	A
3.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	m²	74	77,37	96,71	7.156,73	5,49 %	47,32 %	A
6.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023 PE	m²	68	75,93	94,91	6.454,05	4,95 %	52,28 %	A
10.5	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF. 03/2024	m²	130	28,25	35,31	4.590,63	3,52 %	55,80 %	A
3.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF. 10/2023 PS	m²	74	47,33	59,16	4.378,03	3,36 %	59,16 %	A
6.2	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	m²	68	50,67	63,34	4.306,95	3,31 %	62,47 %	A
4.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF. 08/2023 PS	m²	68	47,18	58,98	4.010,30	3,08 %	65,55 %	A
10.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 09/2014	m²	160	17,79	22,24	3.558,00	2,73 %	68,28 %	A
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO. LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	160	17,15	21,44	3.430,00	2,63 %	70,91 %	A
7.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM PRESENÇA DE VÃOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	m²	300	8,75	10,94	3.281,25	2,52 %	73,43 %	A
7.3	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	30	87,13	108,91	3.267,38	2,51 %	75,93 %	A
3.3	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF. 10/2023	UN	2	1.190,87	1.488,59	2.977,18	2,29 %	78,22 %	A
9.10	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.301,09	2.876,36	2.876,36	2,21 %	80,43 %	A
10.4	88486	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 04/2023	m²	130	14,89	18,61	2.419,63	1,86 %	82,28 %	B
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UN	10	187,95	209,94	2.099,36	1,61 %	83,90 %	B
6.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	UN	8	207,04	258,80	2.070,40	1,59 %	85,49 %	B
8.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	10	157,23	196,54	1.965,38	1,51 %	86,99 %	B
8.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	200	7,72	9,85	1.900,00	1,48 %	88,48 %	B
5.4	102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 11/2025	UN	1	1.504,99	1.881,24	1.881,24	1,44 %	89,92 %	B
5.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 8 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	m²	3,6	391,85	489,81	1.763,33	1,35 %	91,27 %	B
5.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2025	UN	1	1.305,94	1.632,43	1.632,43	1,25 %	92,53 %	B
5.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2025	UN	1	1.236,16	1.545,20	1.545,20	1,19 %	93,71 %	B
8.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	100	10,85	13,56	1.356,25	1,04 %	94,75 %	B
9.9	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 80 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 02/2023	UN	1	1.038,28	1.297,85	1.297,85	1,00 %	95,75 %	B
9.11	5048	ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1	862,40	1.078,00	1.078,00	0,83 %	96,58 %	C
10.3	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 09/2014	m²	290	2,90	3,25	942,50	0,72 %	97,30 %	C
1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²	50	11,18	13,88	698,75	0,54 %	97,84 %	C
9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	UN	4	135,30	169,13	676,50	0,52 %	98,36 %	C
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	150	2,89	3,36	504,36	0,39 %	98,74 %	C
9.8	86926	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2028	UN	1	232,99	291,24	291,24	0,22 %	98,96 %	C
9.6	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1	168,56	206,20	206,20	0,16 %	99,11 %	C
9.7	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2021	UN	1	129,13	161,41	161,41	0,12 %	99,23 %	C
8.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	un	1	120,29	150,36	150,36	0,12 %	99,35 %	C
9.3	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinhas, máquinas de lavar, etc...)	pt	1	109,99	137,49	137,49	0,11 %	99,46 %	C
9.4	1663	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	109,99	137,49	137,49	0,11 %	99,57 %	C
9.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2	50,50	63,13	126,25	0,10 %	99,68 %	C
9.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	1	78,77	98,46	98,46	0,08 %	99,76 %	C

Put

FOLHAS. N° 68

PROC. N° DP009/26

RUBRICA 2



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA SECRETARIA DE
TRANSPORTES DE PASTOS BONS

Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
8.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	3	12,33	15,41	46,24	0,04 %	99,97 %	C
8.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	3	11,49	14,36	43,09	0,03 %	100,00 %	C
1.1	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	0	15,29	19,11	0,00	0,00 %	100,00 %	C

Total sem BDI 102.448,01

Total do BDI 25.612,00

Total Geral 128.060,01

JORGE ANDRE GOMES
SIQUEIRA:04960507101

Assinado de forma digital por JORGE
ANDRE GOMES SIQUEIRA:04960507101
Dados: 2026.05.13 14:42:42 -03'00'

Engenheiro Civil



COMPOSIÇÃO DE BDI		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		
HORISTA=90,08%		B.D.I.PADRÃO =25,00%
MENSALISTA=52,02%		
COMPOSIÇÃO DO BDI		
BDI - OBRA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
S+G	Seguro e Garantia	0,74%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	1,10%
AC	Administração Central	3,97%
Total do Grupo A =		6,78%
Beneficio		
L	LUCRO	5,00%
Total do Grupo B =		5,00%
Impostos		
I	PIS / PASEP	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	3,60%
Total do Grupo C =		10,25%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$		
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		25,00%

JORGE ANDRE GOMES Assinado de forma digital por JORGE
 ANDRE GOMES SIQUEIRA:04960507101
 SIQUEIRA:04960507101 Dados: 2026.05.13 14:43:15 -03'00'

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
MARANHÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		90,08%	52,02%	112,73%	70,19%

Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006.

Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento.

JORGE ANDRE GOMES
SIQUEIRA:04960507101

Assinado de forma digital por JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA:04960507101
Dados: 2026.05.13 14:43:47 -03'00'



FOLHAS. Nº: 71PROC. Nº: DP009/26RUBRICA: 2

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE
TRANSPORTES DE PASTOS BONS

Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Maranhão
ORSE - 02/2026 -
Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	698,75 100%	698,75 100%	
2	ALVENARIA	14.345,54 100%	14.345,54 100%	
3	COBERTURA	14.511,93 100%	14.511,93 100%	
4	FORRO	4.010,30 100%		4.010,30 100%
5	ESQUADRIAS	19.342,58 100%		19.342,58 100%
6	PAVIMENTAÇÃO	23.045,06 100%	23.045,06 100%	
7	REVESTIMENTOS	19.674,00 100%	14755,5 75%	4918,5 25%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.672,14 100%		9.672,14 100%
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7.314,60 100%	3657,3 50%	3657,3 50%
10	PINTURAS	14.940,75 100%		14.940,75 100%
11	DIVERSOS	504,38 1		504,38 100%
Porcentagem			55%	45%
Custo			71.014,08	57.045,94
Porcentagem Acumulado			55%	100,0%
Custo Acumulado		JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA:04960507101	71.014,08	128.060,01

Assinado de forma digital por JORGE
ANDRE GOMES SIQUEIRA:04960507101
Dados: 2026.05.13 14:44:27 -03'00'

Engenheiro Civil

Bert



PROPOSTA COMERCIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO

FOLHAS. Nº 72
PROC. Nº DP009/26
RUBRICA 2

À [Nome do Órgão Público / Prefeitura / Secretaria

A/C: Setor de Compras / Comissão de Contratação

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA.**

A empresa **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.667/0001-64, com sede na Avenida Francisca das Chagas, nº 878, Sala A, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP: 65840-000, neste ato representada pelo Sr. **Joaquim Soares Cirqueira**, portador do CPF nº 288.908.171-00, submete à apreciação de V.S.^a a presente proposta comercial para a execução de Obra de Contratação de empresa especializada para a **reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA.**

1. VALOR DA PROPOSTA

O valor total da presente proposta é de R\$ 122.459,86 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA SECRETARIA DE
TRANSPORTES DE PASTOS BONS

Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1		698,50	698,75	0,57 %
1.1	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	0	15,29	19,11	0,00	0,00 %
1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50	11,18	13,98	698,75	0,57 %
2			ALVENARIA		1			14.345,54	11,71 %
2.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	111,6	102,84	128,54	14.345,54	11,71 %
3			COBERTURA		1			14.511,93	11,85 %
3.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	74	77,37	96,71	7.156,73	5,84 %

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.854.667/0001-64, Av. Francisca das Chagas, 878 Sala A, Centro, São Rdo das Mangabeiras/MA, Fone: 99 984339494 – E-mail: compary02@gmail.com

Jelipe R. Jones



FOLHAS. N° 73

PROC. N° DPO09/26

RUBRICA 2

3.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	74	47,33	59,16	4.378,03	3,58 %
3.3	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	2	1.190,87	1.488,59	2.977,18	2,43 %
4			FORRO		1			4.010,30	3,27 %
4.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	68	47,18	58,98	4.010,30	3,27 %
5			ESQUADRIAS		1			19.342,58	15,80 %
5.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.305,94	1.632,43	1.632,43	1,33 %
5.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.236,16	1.545,20	1.545,20	1,26 %
5.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO E A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,6	391,85	489,81	1.763,33	1,44 %
5.4	102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1	1.504,99	1.881,24	1.881,24	1,54 %
5.5	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	14,5	690,78	863,48	12.520,39	10,22 %
6			PAVIMENTAÇÃO		1			20.439,75	16,69 %
6.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	68	75,93	94,91	6.454,05	5,27 %
6.2	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	68	50,67	63,34	4.306,95	3,52 %
6.3	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	75	103,24	129,05	9.678,75	7,90 %
7			REVESTIMENTOS		1			16.679,16	13,62 %
7.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	300	8,75	10,94	3.281,25	2,68 %
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	270	30,02	37,52	10.130,54	8,27 %
7.3	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	30	87,13	108,91	3.267,38	2,67 %
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			9.672,14	7,90 %
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10	167,95	209,94	2.089,38	1,71 %
8.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CADXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8	207,04	258,80	2.070,40	1,69 %
8.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	10,85	13,56	1.366,25	1,11 %
8.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	7,72	9,65	1.930,00	1,58 %
8.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	129,13	161,41	161,41	0,13 %
8.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,49	14,36	43,09	0,04 %
8.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	12,33	15,41	46,24	0,04 %
8.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	157,23	196,54	1.965,38	1,60 %
9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1			7.314,60	5,97 %
9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4	135,30	169,13	676,50	0,55 %
9.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	1	78,77	98,46	98,46	0,08 %
9.3	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	120,29	150,36	150,36	0,12 %

Felipe Apolônio



FOLHAS: N° 74
 PROC. N° DPO09/26
 RUBRICA 2

9.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	108,99	137,49	137,49	0,11 %
-----	------	------	--	----	---	--------	--------	--------	--------

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	50,50	63,13	126,25	0,10 %
9.6	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1	232,99	291,24	291,24	0,24 %
9.7	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	166,56	208,20	208,20	0,17 %
9.8	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	299,11	373,89	373,89	0,31 %
9.9	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	1.038,28	1.297,85	1.297,85	1,06 %
9.10	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.301,00	2.876,36	2.876,36	2,35 %
9.11	5048	ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1	862,40	1.078,00	1.078,00	0,88 %
10			PINTURAS		1			14.940,75	12,20 %
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	160	17,15	21,44	3.430,00	2,80 %
10.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	160	17,79	22,24	3.558,00	2,91 %
10.3	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	290	2,60	3,25	942,50	0,77 %
10.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	130	14,89	18,61	2.419,63	1,98 %
10.5	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	130	28,25	35,31	4.590,63	3,75 %
11			DIVERSOS		1			504,38	0,41 %
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	150	2,68	3,36	504,38	0,41 %

Total sem BDI 97.967,89
 Total do BDI 24.491,97
 Total Geral 122.459,86

Felipe R. Moura
 Engenheiro Civil

CREA/MA.111980438-8

Felipe R. Moura

FELIPE RIBEIRO MOURA
 Engenheiro Civil

Obra
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PASTOS BONS

Bancos
 SINAPI - 03/2026 - Maranhão
 ORSE - 02/2026 - Sergipe
 SENFRA - 028 - Ceará

B.D.I
 28,0%

Encargos Sociais
 Horista: 90,68%
 Mensalista: 52,02%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
2.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	111,6	102,84	128,54	14.345,54	11,71 %	12,71 %	A
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	270	30,02	37,52	10.130,54	8,27 %	20,98 %	A
5.5	74100/001	SINAPI	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	14,5	690,78	863,48	12.520,39	10,22 %	31,21 %	A

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.854.667/0001-64, Av. Francisca das Chagas, 878 Sala A, Centro, São Rdo das Mangabeiras/MA, Fone: 99 984339494 – E-mail: compary02@gmail.com



FOLHAS. N° 75

PROC. N° DP005/26

RUBRICA 2

6.3	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	75	103,24	129,05	9.678,75	7,90 %	39,11 %	A
3.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	74	77,37	96,71	7.156,73	5,84 %	44,86 %	A
6.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	68	75,93	94,91	6.454,05	5,27 %	50,23 %	A
10.5	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_03/2024	m²	130	28,25	35,31	4.590,63	3,75 %	53,98 %	A
3.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	74	47,33	59,16	4.378,03	3,58 %	57,55 %	A
6.2	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	68	50,67	63,34	4.306,95	3,52 %	61,07 %	A
4.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	68	47,18	58,98	4.010,30	3,27 %	64,34 %	A
10.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	m²	160	17,79	22,24	3.558,00	2,91 %	67,25 %	A
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	160	17,15	21,44	3.430,00	2,80 %	70,05 %	A
7.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	300	8,75	10,94	3.281,25	2,68 %	72,73 %	A
7.3	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	30	87,13	108,91	3.267,38	2,67 %	75,40 %	A
3.3	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	2	1.190,87	1.488,59	2.977,18	2,43 %	77,83 %	A
9.10	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.301,09	2.876,36	2.876,36	2,35 %	80,18 %	A
10.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	m²	130	14,88	18,61	2.419,63	1,98 %	82,15 %	B
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10	167,95	209,94	2.099,38	1,71 %	83,87 %	B
8.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8	207,04	258,80	2.070,40	1,68 %	85,56 %	B
8.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	157,23	196,54	1.965,38	1,60 %	87,16 %	B
8.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MNP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	7,72	9,65	1.930,00	1,58 %	88,74 %	B
5.4	102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1	1.504,99	1.881,24	1.881,24	1,54 %	90,27 %	B
5.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO ALZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,8	391,85	489,81	1.763,33	1,44 %	91,71 %	B
5.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.305,94	1.632,43	1.632,43	1,33 %	93,05 %	B
5.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.238,16	1.545,20	1.545,20	1,26 %	94,31 %	B
8.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MNP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	10,85	13,56	1.356,25	1,11 %	95,42 %	B
9.9	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	1.038,28	1.297,85	1.297,85	1,06 %	96,48 %	C
9.11	5048	ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1	862,40	1.078,00	1.078,00	0,88 %	97,36 %	C
10.3	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	290	2,60	3,25	842,50	0,77 %	98,13 %	C
1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50	11,18	13,98	698,75	0,57 %	98,70 %	C
9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4	135,30	169,13	676,50	0,55 %	99,25 %	C
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	150	2,69	3,36	504,38	0,41 %	99,66 %	C
9.8	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	299,11	373,89	373,89	0,31 %	99,97 %	C
9.6	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1	232,99	291,24	291,24	0,24 %	100,20 %	C

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.854.667/0001-64, Av. Francisca das Chagas, 878 Sala A, Centro, São Rdo das Mangabeiras/MA, Fone: 99 984339494 – E-mail: compary02@gmail.com

Felipe da M. Pereira



FOLHAS. N° 76

PROC. N° 22009/26

RUBRICA 2

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
8.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	129,13	161,41	161,41	0,13 %	100,51 %	C
9.3	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	120,29	150,36	150,36	0,12 %	100,63 %	C
9.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	109,90	137,49	137,49	0,11 %	100,74 %	C
9.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	50,50	63,13	126,25	0,10 %	100,84 %	C
9.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, raios sifonados, etc...)	un	1	78,77	98,46	98,46	0,08 %	100,92 %	C
8.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	12,33	15,41	46,24	0,04 %	100,96 %	C
8.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,49	14,36	43,09	0,04 %	101,00 %	C
1.1	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	0	15,28	19,11	0,00	0,00 %	101,00 %	C

Felipe R. Moura

Engenheiro Civil

CREA-MA 111980438-8

FELIPE RIBEIRO MOURA
Engenheiro Civil

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

97.967,89
24.491,97
122.459,86

9.7	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	166,56	208,20	208,20	0,17 %	100,37 %	C
-----	-------	--------	--	----	---	--------	--------	--------	--------	----------	---

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PASTOS BONS

Bancos

SINAPI - 03/2026 - Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	698,75	698,75	
		100%	100%	
2	ALVENARIA	14.345,54	14.345,54	
		100%	100%	
3	COBERTURA	14.511,93	14.511,93	




FOLHAS. N° 77

PROC. N° DP009/26

RUBRICA 2

		100%	100%	
4	FORRO	4.010,30		4.010,30
		100%		100%
5	ESQUADRIAS	19.342,58		19.342,58
		100%		100%
6	PAVIMENTAÇÃO	20.439,75	20.439,75	
		100%	100%	
7	REVESTIMENTOS	16.679,16	12509,37	4169,79
		100%	75%	25%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.672,14		9.672,14
		100%		100%
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7.314,60	3657,3	3657,3
		100%	50%	50%
10	PINTURAS	14.940,75		14.940,75
		100%		100%
11	DIVERSOS	504,38		504,38
		1		100%
Porcentagem			54%	46%
Custo			66.162,63	56.297,23
Porcentagem Acumulado			54%	100,0%
Custo Acumulado			66.162,63	122.459,86


Felipe R. Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA.111980438-8



FOLHAS. N° 78
 PROC. N° DP001/26
 RUBRICA 2

Felipe R. Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA.111980438-8

Felipe R. Moura

COMPOSIÇÃO DE BDI		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		
HORISTA=90,08%		B.D.I.PADRÃO =25,00%
MENSALISTA=52,02%		
COMPOSIÇÃO DO BDI		
BDI - OBRA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
S+G	Seguro e Garantia	0,74%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	1,10%
AC	Administração Central	3,97%
Total do Grupo A =		6,78%
Beneficio		
L	LUCRO	5,00%
Total do Grupo B =		5,00%
Impostos		
I	PIS / PASEP	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	3,60%
Total do Grupo C =		10,25%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I $BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$		
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		

25,00%

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
MARANHÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		90,08%	52,02%	112,73%	70,19%

Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006.

Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento.

Felipe R. Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA.111980438-8

Felipe Moura



FOLHAS: N 80

PROC. Nº DP009/26

RUBRICA 2

2. CONDIÇÕES GERAIS

- Prazo de Execução: 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- Validade da Proposta: Mínimo 60 dias (verificar exigência do edital/aviso).
- Garantia dos Serviços: 05 anos para defeitos estruturais / 12 meses para acabamentos.
- Condições de Pagamento: Conforme medição mensal dos serviços executados, via transferência bancária.

3. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (Lei 14.133/21)

Declaramos, sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Termo de Referência/Aviso de Dispensa.
 2. Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
 3. Não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF).
 4. O valor proposto inclui todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto.
- trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto.

Dados Empresarial

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA


CNPJ: 43.854.667/0001-64, IE: 127290842

Avenida Francisca das Chagas, nº 878, Sala A, Centro, Cep: 65.840-000,

São Raimundo das Mangabeiras/MA

Fone: (62) 98213-1604

E-mail: compary02@gmail.com


Felipe R. Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA.111980438-8



FOLHAS. N° 81

PROC. N° DP009/26

RUBRICA 2

Dados Bancários: (BANCO SICREDI (748), AG: 2205(Balsa/MA), CC: 63307-5)

Representante Legal para Assinatura do Contrato

Joaquim Soares Cirqueira

CPF nº 288.908.171-00

RG: 1258034 – DGCP GO

Administrador

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 13 de maio de 2026.

COMPARY Assinado de forma
EMPREENHIMENTOS digital por COMPARY
LTDA:43854667000 EMPREENHIMENTOS
164 LTDA:43854667000164

COMPARY EMPREENHIMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 43.854.667/0001-64

Joaquim Soares Cirqueira

CPF: 288.908.171-00

compary
RENT CAR

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA SECRETARIA DE
TRANSPORTES DE PASTOS BONS

Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1		698,50	698,75	0,57 %
1.1	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	0	15,29	19,11	0,00	0,00 %
1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50	11,18	13,98	698,75	0,57 %
2			ALVENARIA		1			14.345,54	11,71 %
2.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	111,6	102,84	128,54	14.345,54	11,71 %
3			COBERTURA		1			14.511,93	11,85 %
3.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	74	77,37	96,71	7.156,73	5,84 %
3.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	74	47,33	59,16	4.378,03	3,58 %
3.3	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	2	1.190,87	1.488,59	2.977,18	2,43 %
4			FORRO		1			4.010,30	3,27 %
4.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	68	47,18	58,98	4.010,30	3,27 %
5			ESQUADRIAS		1			19.342,58	15,80 %
5.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.305,94	1.632,43	1.632,43	1,33 %
5.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.236,16	1.545,20	1.545,20	1,26 %
5.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,6	391,85	489,81	1.763,33	1,44 %
5.4	102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1	1.504,99	1.881,24	1.881,24	1,54 %
5.5	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	14,5	690,78	863,48	12.520,39	10,22 %
6			PAVIMENTAÇÃO		1			20.439,75	16,69 %
6.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	68	75,93	94,91	6.454,05	5,27 %
6.2	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	68	50,67	63,34	4.306,95	3,52 %
6.3	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	75	103,24	129,05	9.678,75	7,90 %
7			REVESTIMENTOS		1			16.679,16	13,62 %
7.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	300	8,75	10,94	3.281,25	2,68 %
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	270	30,02	37,52	10.130,54	8,27 %
7.3	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	30	87,13	108,91	3.267,38	2,67 %
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			9.672,14	7,90 %
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10	167,95	209,94	2.099,38	1,71 %
8.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8	207,04	258,80	2.070,40	1,69 %
8.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	10,85	13,56	1.356,25	1,11 %
8.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	7,72	9,65	1.930,00	1,58 %
8.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	129,13	161,41	161,41	0,13 %
8.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,49	14,36	43,09	0,04 %
8.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	12,33	15,41	46,24	0,04 %
8.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	157,23	196,54	1.965,38	1,60 %
9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1			7.314,60	5,97 %
9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4	135,30	169,13	676,50	0,55 %
9.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	1	78,77	98,46	98,46	0,08 %
9.3	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	120,29	150,36	150,36	0,12 %
9.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	109,99	137,49	137,49	0,11 %

Felipe R. Moura

Engenheiro Civil

CREA-MA.111980438-8

Felipe Moura

FOLHAS. Nº 83

PROC. Nº D009/26

RUBRICA 2

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA SECRETARIA DE
TRANSPORTES DE PASTOS BONS

Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	50,50	63,13	126,25	0,10 %
9.6	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1	232,99	291,24	291,24	0,24 %
9.7	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	166,56	208,20	208,20	0,17 %
9.8	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	299,11	373,89	373,89	0,31 %
9.9	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	1.038,28	1.297,85	1.297,85	1,06 %
9.10	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.301,09	2.876,36	2.876,36	2,35 %
9.11	5048	ORSE	Caba d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1	862,40	1.078,00	1.078,00	0,88 %
10			PINTURAS		1			14.940,75	12,20 %
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	160	17,15	21,44	3.430,00	2,80 %
10.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	160	17,79	22,24	3.558,00	2,91 %
10.3	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	290	2,60	3,25	942,50	0,77 %
10.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	130	14,89	18,61	2.419,63	1,98 %
10.5	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	130	28,25	35,31	4.590,63	3,75 %
11			DIVERSOS		1			504,38	0,41 %
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	150	2,69	3,36	504,38	0,41 %

Total sem BDI 97.967,89
Total do BDI 24.491,97
Total Geral 122.459,86

Felipe R. Moura

Engenheiro Civil
CREA-MA.111980438-8

Felipe R. Moura
FELIPE RIBEIRO MOURA
Engenheiro Civil

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
MARANHÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		90,08%	52,02%	112,73%	70,19%
<p>Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006.</p> <p>Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento.</p>					

Felipe R. Moura
Felipe R. Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA.111980438-B

FOLHAS. N° 85
 PROC. N° DP009/26
 RUBRICA 2

COMPOSIÇÃO DE BDI		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		
HORISTA=90,08%		B.D.I.PADRÃO =25,00%
MENSALISTA=52,02%		
COMPOSIÇÃO DO BDI		
BDI - OBRA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
S+G	Seguro e Garantia	0,74%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	1,10%
AC	Administração Central	3,97%
Total do Grupo A =		6,78%
Benefício		
L	LUCRO	5,00%
Total do Grupo B =		5,00%
Impostos		
I	PIS / PASEP	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	3,60%
Total do Grupo C =		10,25%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I $BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$		
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		25,00%

CREA-MA.111980438-8

Engenheiro Civil
 Felipe R. Moura

Felipe R. Moura

ENG CIVIL FELIPE RIBEIRO MOURA

FOLHAS. N° 86

PROC. N° DP007/26

RUBRICA 2

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA
SECRETARIA DE TRANSPORTES DE
PASTOS BONS

Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	698,75 100%	698,75 100%	
2	ALVENARIA	14.345,54 100%	14.345,54 100%	
3	COBERTURA	14.511,93 100%	14.511,93 100%	
4	FORRO	4.010,30 100%		4.010,30 100%
5	ESQUADRIAS	19.342,58 100%		19.342,58 100%
6	PAVIMENTAÇÃO	20.439,75 100%	20.439,75 100%	
7	REVESTIMENTOS	16.679,16 100%	12509,37 75%	4169,79 25%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.672,14 100%		9.672,14 100%
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7.314,60 100%	3657,3 50%	3657,3 50%
10	PINTURAS	14.940,75 100%		14.940,75 100%
11	DIVERSOS	504,38 1		504,38 100%
Porcentagem			54%	46%
Custo			66.162,63	56.297,23
Porcentagem Acumulado			54%	100,0%
Custo Acumulado			66.162,63	122.459,86

Felipe R. Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA.111980438-8

Felipe R. Moura

FELIPE RIBEIRO MOURA
Engenheiro Civil

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA SECRETARIA DE
TRANSPORTES DE PASTOS BONS

Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Curva ABC

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
2.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	111,6	102,84	128,54	14.345,54	11,71 %	12,71 %	A
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	270	30,02	37,52	10.130,54	8,27 %	20,98 %	A
5.5	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	14,5	690,78	863,48	12.520,39	10,22 %	31,21 %	A
6.3	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	75	103,24	129,05	9.678,75	7,90 %	39,11 %	A
3.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	74	77,37	96,71	7.156,73	5,84 %	44,96 %	A
6.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	68	75,93	94,91	6.454,05	5,27 %	50,23 %	A
10.5	95135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO, AF_03/2024	m²	130	28,25	35,31	4.590,63	3,75 %	53,98 %	A
3.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	74	47,33	59,16	4.378,03	3,58 %	57,55 %	A
6.2	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	68	50,67	63,34	4.306,95	3,52 %	61,07 %	A
4.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	68	47,18	58,98	4.010,30	3,27 %	64,34 %	A
10.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	m²	160	17,79	22,24	3.558,00	2,91 %	67,25 %	A
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE. DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	160	17,15	21,44	3.430,00	2,80 %	70,05 %	A
7.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	300	8,75	10,94	3.281,25	2,68 %	72,73 %	A
7.3	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	30	87,13	108,91	3.267,38	2,67 %	75,40 %	A
3.3	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	2	1.190,87	1.488,59	2.977,18	2,43 %	77,83 %	A
9.10	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.301,09	2.876,36	2.876,36	2,35 %	80,18 %	A
10.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	m²	130	14,89	18,61	2.419,63	1,98 %	82,15 %	B
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10	167,95	209,94	2.099,38	1,71 %	83,87 %	B
8.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8	207,04	258,80	2.070,40	1,69 %	85,56 %	B
8.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	157,23	196,54	1.965,38	1,60 %	87,16 %	B
8.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	7,72	9,65	1.930,00	1,58 %	88,74 %	B
5.4	102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1	1.504,99	1.881,24	1.881,24	1,54 %	90,27 %	B
5.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,6	391,85	489,81	1.763,33	1,44 %	91,71 %	B
5.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.305,94	1.632,43	1.632,43	1,33 %	93,05 %	B
5.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.236,16	1.545,20	1.545,20	1,26 %	94,31 %	B
8.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	10,85	13,56	1.356,25	1,11 %	95,42 %	B
9.9	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	1.038,28	1.297,85	1.297,85	1,06 %	96,48 %	C
9.11	5048	ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1	862,40	1.078,00	1.078,00	0,88 %	97,36 %	C
10.3	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	290	2,60	3,25	942,50	0,77 %	98,13 %	C
1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50	11,18	13,98	698,75	0,57 %	98,70 %	C
9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4	135,30	169,13	676,50	0,55 %	99,25 %	C
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	150	2,69	3,36	504,38	0,41 %	99,66 %	C
9.8	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	299,11	373,89	373,89	0,31 %	99,97 %	C
9.6	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1	232,99	291,24	291,24	0,24 %	100,20 %	C
9.7	94798	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	166,56	208,20	208,20	0,17 %	100,37 %	C

Felipe R. Moreira
Engenheiro Civil
CREA-MA.111980438/8

Felipe Moreira

FOLHAS. Nº 88

PROC. Nº DP009/26

RUBRICA 2

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA SECRETARIA DE
TRANSPORTES DE PASTOS BONS

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Curva ABC

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
8.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	129,13	161,41	161,41	0,13 %	100,51 %	C
9.3	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	120,29	150,36	150,36	0,12 %	100,63 %	C
9.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pl	1	109,99	137,49	137,49	0,11 %	100,74 %	C
9.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	50,50	63,13	126,25	0,10 %	100,84 %	C
9.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	1	78,77	98,46	98,46	0,08 %	100,92 %	C
8.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	12,33	15,41	46,24	0,04 %	100,96 %	C
8.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,49	14,36	43,09	0,04 %	101,00 %	C
1.1	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	0	15,29	19,11	0,00	0,00 %	101,00 %	C

Total sem BDI 97.967,89
Total do BDI 24.491,97
Total Geral 122.459,86

Felipe R. Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA.111980438-8

Felipe R. Moura

FELIPE RIBEIRO MOURA
Engenheiro Civil



FOLHAS. Nº 87
PROC. Nº 20009/26
RUBRICA 2

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA.**

PASTOS BONS/MA, 12 DE MAIO DE 2026

JOSE WILTON
SOUSA
LIMA:3302400632
0

Assinado de forma digital
por JOSE WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Dados: 2026.05.12
15:48:41 -03'00'

José Wilton Sousa Lima
CPF nº 330.240.063-20
Administrador

J.W. SOUSA LIMA LTDA
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Email: jwconstrucoespbons@gmail.com

FOLHAS. N° 90
 PROC. N° DP009/26
 RUBRICA 2



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA
SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PASTOS
BONS

Bancos
SINAPI - 03/26
Maranhão

ORSE - 02/2026 -
Sergipe
SEINFRA -
028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1		698,50	698,75	0,54 %
1.1	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	0	15,29	19,11	0,00	0,00 %
1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50	11,16	13,96	698,75	0,54 %
2			ALVENARIA		1			14.345,54	12,71 %
2.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	m²	111,6	102,84	128,54	14.345,54	12,71 %
3			COBERTURA		1			14.511,93	11,14 %
3.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSOÍÇAMENTO. AF_07/2019	m²	74	77,37	96,71	7.156,73	5,49 %
3.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA T ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCI TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	74	47,33	59,16	4.378,03	3,36 %
3.3	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ÍÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	2	1.190,87	1.488,59	2.977,18	2,29 %
4			FORRO		1			4.010,30	3,08 %
4.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	68	47,18	58,98	4.010,30	3,08 %
5			ESQUADRIAS		1			19.342,58	14,85 %
5.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.305,94	1.632,43	1.632,43	1,25 %
5.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.236,16	1.545,20	1.545,20	1,19 %
5.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,6	391,85	489,81	1.763,33	1,35 %
5.4	102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1	1.504,99	1.881,24	1.881,24	1,44 %
5.5	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	14,5	690,78	863,48	12.520,39	9,61 %
6			PAVIMENTAÇÃO		1			23.047,88	17,69 %
6.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	68	75,93	94,91	6.454,05	4,95 %
6.2	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	68	50,67	63,34	4.306,95	3,31 %
6.3	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	75	131,06	163,83	12.286,88	9,43 %
7			REVESTIMENTOS		1			16.677,89	15,10 %

FOLHAS. N^o 91
 PROC. N^o DP009/26
 RUBRICA 2



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA
SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PASTOS
BONS

Bancos
SINAPI - 03/26
Maranhão

ORSE - 02/2026 -
Sergipe
SEINFRA -
028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	300	8,75	10,94	3.281,25	2,52 %
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	270	30,01	37,52	10.129,27	10,08 %
7.3	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) -DECORATIVA - P/PAREDE	m²	30	87,13	108,91	3.267,38	2,51 %
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			9.672,14	7,42 %
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10	167,95	209,94	2.099,38	1,61 %
8.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8	207,04	258,80	2.070,40	1,59 %
8.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	10,85	13,56	1.356,25	1,04 %
8.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	7,72	9,65	1.930,00	1,48 %
8.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	129,13	161,41	161,41	0,12 %
8.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,49	14,36	43,09	0,03 %
8.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	12,33	15,41	46,24	0,04 %
8.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES UN DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	157,23	196,54	1.965,38	1,51 %
9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1			7.314,60	5,62 %
9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4	135,30	169,13	676,50	0,52 %
9.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc..)	un	1	78,77	98,46	98,46	0,08 %
9.3	1676	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, un etc..)	un	1	120,29	150,36	150,36	0,12 %
9.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	109,99	137,49	137,49	0,11 %
9.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	50,50	63,13	126,25	0,10 %
9.6	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1	232,99	291,24	291,24	0,22 %
9.7	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	166,56	208,20	208,20	0,16 %
9.8	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	299,11	373,89	373,89	0,29 %
9.9	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	1.038,28	1.297,85	1.297,85	1,00 %
9.10	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1	2.301,09	2.876,36	2.876,36	2,21 %

FOLHAS. Nº 92PROC. Nº DP009/26RUBRICA 2

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA
SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PASTOS
BONS

Bancos
SINAPI - 03/26
Maranhão

ORSE - 02/2026 -
Sergipe
SEINFRA -
028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.11	5048	ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1	862,40	1.078,00	1.078,00	0,83 %
10			PINTURAS		1			14.940,75	11,47 %
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	160	17,15	21,44	3.430,00	2,63 %
10.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	160	17,79	22,24	3.558,00	2,73 %
10.3	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	290	2,60	3,25	942,50	0,72 %
10.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	130	14,89	18,61	2.419,63	1,86 %
10.5	98135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	130	28,25	35,31	4.590,63	3,52 %
11			DIVERSOS		1			504,38	0,39 %
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	150	2,69	3,36	504,38	0,39 %

Total sem BDI 100.053,37

Total do BDI 25.013,34

Total Geral 125.066,72

Engenheiro Civil/Responsável Técnico

EVERTON
SILVEIRA COELHO
RIBEIRO:0349141
1424

Assinado de forma
digital por EVERTON
SILVEIRA COELHO
RIBEIRO:03491411424
Dados: 2026.05.12
15:48:59 -03'00'

FOLHAS. Nº 93PROC. Nº DP009/16RUBRICA 2

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA SECRETARIA DE
TRANSPORTES DE PASTOS BONS

Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
2.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	111,6	102,84	128,54	14.345,54	12,71 %	12,71 %	A
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	270	30,01	37,52	10.129,27	10,08 %	22,79 %	A
5.5	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	14,5	890,78	863,48	12.520,39	9,61 %	32,40 %	A
6.3	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	75	131,06	163,83	12.286,88	9,43 %	41,83 %	A
3.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	74	77,37	96,71	7.156,73	5,49 %	47,32 %	A
6.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	68	75,93	94,91	6.454,05	4,95 %	52,28 %	A
10.5	96136	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	130	28,25	35,31	4.590,63	3,52 %	55,80 %	A
3.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	74	47,33	59,16	4.378,03	3,36 %	59,16 %	A
6.2	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	68	50,67	63,34	4.306,96	3,31 %	62,47 %	A
4.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	68	47,18	58,98	4.010,30	3,08 %	65,55 %	A
10.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	160	17,79	22,24	3.568,00	2,73 %	68,28 %	A
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	160	17,15	21,44	3.430,00	2,63 %	70,91 %	A
7.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	300	8,75	10,94	3.281,25	2,52 %	73,43 %	A
7.3	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	30	87,13	108,91	3.267,38	2,51 %	75,93 %	A
3.3	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	2	1.190,87	1.488,59	2.977,18	2,29 %	78,22 %	A

FOLHAS. N° 94PROC. N° DP009/26RUBRICA 2

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA SECRETARIA DE
TRANSPORTES DE PASTOS BONS

Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
9.10	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.301,09	2.876,36	2.876,36	2,21 %	80,43 %	A
10.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	m²	130	14,89	18,61	2.419,63	1,86 %	82,28 %	B
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10	167,95	209,94	2.099,38	1,61 %	83,90 %	B
8.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8	207,04	258,80	2.070,40	1,59 %	85,49 %	B
8.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	157,23	196,54	1.965,38	1,51 %	86,99 %	B
8.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	7,72	9,65	1.930,00	1,48 %	88,48 %	B
5.4	102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1	1.504,99	1.881,24	1.881,24	1,44 %	89,92 %	B
5.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,6	391,85	489,81	1.763,33	1,35 %	91,27 %	B
5.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.305,94	1.632,43	1.632,43	1,25 %	92,53 %	B
5.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.236,16	1.545,20	1.545,20	1,19 %	93,71 %	B
8.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	10,85	13,56	1.356,25	1,04 %	94,75 %	B



Obra
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PARA SECRETARIA DE
 TRANSPORTES DE PASTOS BONS**

Bancos
 SINAPI - 03/2026 - B.D.I.
 Maranhão 25,0%
 ORSE - 02/2026 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
 Horista: 90,08%
 Mensalista: 52,02%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
9.9	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	1.038,28	1.297,85	1.297,85	1,00 %	95,75 %	B
9.11	5048	ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1	862,40	1.078,00	1.078,00	0,83 %	96,58 %	C
10.3	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	290	2,60	3,25	942,50	0,72 %	97,30 %	C
1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50	11,18	13,98	698,75	0,54 %	97,84 %	C
9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4	135,30	169,13	676,50	0,52 %	98,36 %	C
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	150	2,69	3,36	504,38	0,39 %	98,74 %	C
9.8	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	299,11	373,89	373,89	0,29 %	99,03 %	C
9.6	63446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1	232,99	291,24	291,24	0,22 %	99,25 %	C
9.7	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	1	166,56	208,20	208,20	0,16 %	99,41 %	C
8.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	129,13	161,41	161,41	0,12 %	99,54 %	C
9.3	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	120,29	150,36	150,36	0,12 %	99,65 %	C
9.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	109,99	137,49	137,49	0,11 %	99,76 %	C
9.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	2	50,50	63,13	126,25	0,10 %	99,86 %	C
9.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, raios sifonados, etc...)	un	1	78,77	98,46	98,46	0,08 %	99,93 %	C
8.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	12,33	15,41	46,24	0,04 %	99,97 %	C
8.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,49	14,36	43,09	0,03 %	100,00 %	C
1.1	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	0	15,29	19,11	0,00	0,00 %	100,00 %	C

Total sem BDI 100.053,37
 Total do BDI 25.013,34
Total Geral 125.066,72

EVERTON
 SILVEIRA COELHO
 RIBEIRO:03491411
 424

Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424
 Dados: 2026.05.12 15:49:14 -03'00'

Engenheiro Civil/Responsável Técnico



COMPOSIÇÃO DE BDI		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		
HORISTA=90,08%		B.D.I.PADRÃO =25,00%
MENSALISTA=52,02%		
COMPOSIÇÃO DO BDI		
BDI - OBRA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
	Despesas Indiretas	
S+G	Seguro e Garantia	0,74%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	1,10%
AC	Administração Central	3,97%
	Total do Grupo A =	6,78%
	Benefício	
L	LUCRO	5,00%
	Total do Grupo B =	5,00%
	Impostos	
I	PIS / PASEP	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	3,60%
	Total do Grupo C =	10,25%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$		
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		25,00%

ENGENHEIRO CIVIL/RESPONSÁVEL TÉCNICO

EVERTON
 SILVEIRA
 COELHO
 RIBEIRO:0349141
 1424

Assinado de forma
 digital por EVERTON
 SILVEIRA COELHO
 RIBEIRO:03491411424
 Dados: 2026.05.12
 15:49:20 -03'00'

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		90,08%	52,02%	112,73%	70,19%

Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006. Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento.

Engenheiro Civil/Responsável Técnico

EVERTON
SILVEIRA
COELHO
RIBEIRO:034

Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:0349141142
4
Dados: 2026.05.12 15:49:32 -03'00'

91411424

FOLHAS. Nº 98PROC. Nº DP009/26RUBRICA 2

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PASTOS BONS	SINAPI - 03/2026 - Maranhão ORSE - 02/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	25,0%	Horista: 90,08% Mensalista: 52,02%	
Cronograma Físico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	698,75	698,75	
		100%	100%	
2	ALVENARIA	14.345,54	14.345,54	
		100%	100%	
3	COBERTURA	14.511,93	14.511,93	
		100%	100%	
4	FORRO	4.010,30		4.010,30
		100%		100%
5	ESQUADRIAS	19.342,58		19.342,58
		100%		100%
6	PAVIMENTAÇÃO	23.047,88	23.047,88	
		100%	100%	
7	REVESTIMENTOS	16.677,89	12508,41825	4169,47275
		100%	75%	25%
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS	9.672,14		9.672,14
		100%		100%
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	7.314,60	3657,3	3657,3
		100%	50%	50%
10	PINTURAS	14.940,75		14.940,75
		100%		100%
11	DIVERSOS	504,38		504,38
		1		100%
Porcentagem			55%	45%
Custo			68.769,81	56.296,91
Porcentagem Acumulado			55%	100,0%
Custo Acumulado			68.769,81	125.066,72

EVERTON
SILVEIRA COELHO
RIBEIRO:0349141
1424

Assinado de forma
digital por EVERTON
SILVEIRA COELHO
RIBEIRO:03491411424
Dados: 2026.05.12
15:49:40 -03'00'

Engenheiro Civil

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 43.854.667/0001-64FOLHAS. Nº 19
PROC. Nº 0009/26
RUBRICA 2

ALBERTO VINICIUS MARTINS ROCHA, brasileiro, solteiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras/MA, nascido em 20/01/1995, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 0422884620110, expedida pelo órgão emissor SSP/MA e CPF sob o nº 608.306.883-58, residente domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 144 – Casa – Bairro São José, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65.840-000.

Sócio da sociedade limitada **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21802602115 de 13/10/2021, CNPJ nº 43.854.667/0001-64, resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade, **ALBERTO VINICIUS MARTINS ROCHA**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação, o capital social pelo valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), ao novo titular **JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA**, brasileiro, casado, nascido em 29/03/1961, portador da Cédula de identidade nº 1258034 DGPC/GO, e inscrito no CPF nº 288.908.171-00, residente e domiciliado à Rua GB 38, s/n – Quadra 62, Lote 13A, Bairro Jardim Guanabara III, Goiania/GO, CEP 74.683-370 e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a empresa, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da empresa, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da cessão e transferência, fica reservado ao novo titular a totalidade do capital social, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país. A responsabilidade do titular permanece limitada a importância total do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes no Contrato Social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA

Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato de Consolidação da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal".

ATO CONSOLIDADO
Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 43.854.667/0001-64

JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA, brasileiro, casado, nascido em 29/03/1961, portador da Cédula de identidade nº 1258034 DGPC/GO, e inscrito no CPF nº 288.908.171-00, residente e domiciliado à Rua GB 38, s/n – Quadra 62, Lote 13A, Bairro Jardim Guanabara III, Goiania/GO, CEP 74.683-370.

Sócio Único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com a denominação social **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21802602115 de 13/10/2021, CNPJ nº 43.854.667/0001-64, delibera de

pleno e comum acordo ajustar o ato de consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

FOLHAS. Nº 100PROC. Nº DP007/06**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade Limitada usará a expressão **COMPARY LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, como nome de fantasia.

RUBRICA 2**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sede da Sociedade fica localizada na Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, município de São Raimundo das Mangabeiras-MA.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, cujo o aumento é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividade econômicas e exercerá:

Atividade Principal:

7711000 - Locação de veiculos sem condutor;

Atividades Secundárias:

- 3600602 - Distribuição de água por caminhões;
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4399101 - Administração de obras;
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7111100 - Serviços de arquitetura;
- 7112000 - Serviços de engenharia;
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130300 - Atividades paisagísticas;

CLÁUSULA SEXTA

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SETIMA

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único, o Sr. **JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA**, tendo direito ao uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ Parágrafo primeiro: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Sócio administrador único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedê, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio administrador único poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ Parágrafo único: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias. Será permitida a distribuição de lucros e dividendos por antecipação, tanto quanto a situação da sociedade permitir, feitas as necessárias provisões cautelares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as

obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por está em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente transformação e consolidação, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 05 de Julho de 2024.

JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA

CPF: 288.908.171-00

ALBERTO VINICIUS MARTINS ROCHA

CPF: 608.306.883-58



FOLHAS. Nº 103

PROC. Nº DP005/26

RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28890817100	JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA
60830688358	ALBERTO VINICIUS MARTINS ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2024 08:48 SOB Nº 20240905687.
PROTOCOLO: 240905687 DE 07/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409570543. CNPJ DA SEDE: 43854667000164.
NIRE: 21201552652. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2024.
COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2282308261

NOME
 JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 1258034 DGPE GO

CPE
 289.908.171-00

DATA NASCIMENTO
 29/03/1961

FILIAÇÃO
 ANTONIO LUCIO ALVES CIRQUEIRA
 PÁ
 MARIA LUIZA SOARES CIRQUEIRA
 R

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAR
 E

Nº REGISTRO
 62511217905

VALIDADE
 15/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
 30/04/2002

OBSERVAÇÕES
 R

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOTANTÁ, GO

DATA EMISSÃO
 22/11/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

44495047684
 50153537523

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

FOLHAS. Nº 104

PROC. Nº DE009/26

RUBRICA [Signature]

FOLHAS. N° 105PROC. N° DP009/26RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

43.854.667/0001-64

NOME EMPRESARIAL:

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/10/2024 às 15:51 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. N° 106
PROC. N° DP009/26
RUBRICA 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.854.667/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPARY LOCACOES E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCISCA DAS CHAGAS	NÚMERO 878	COMPLEMENTO SALA A
---------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	---	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPARY02@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8433-9494
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 09:49:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. N° 107PROC. N° DP009/26RUBRICA 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.854.667/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV FRANCISCA DAS CHAGASNÚMERO
878COMPLEMENTO
SALA ACEP
65.840-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRASUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
COMPARY02@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 8433-9494ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/10/2021

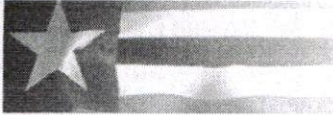
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 09:49:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.854.667/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.729084-2

Razão Social: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE FRANCISCA DAS CHAGAS

Número: 878 **Complemento:** SALA A

Bairro: CENTRO

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA

CEP: 65840000 **DDD:** **Telefone:** 84187480

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/10/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/09/2024

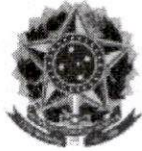
Número da Consulta:

FOLHAS. N° 109

PROC. N° DP009/26

RUBRICA 2

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.854.667/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:04 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2026.

Código de controle da certidão: **77E7.B32B.6CAE.6AD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 111PROC. Nº DP009/26RUBRICA e

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.854.667/0001-64**Razão**

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

Social:**Endereço:**AVE FRANCISCA DAS CHAGAS 878 SALA A / CENTRO / SAO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS / MA / 65840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026**Certificação Número:** 2026042321505967049098

Informação obtida em 04/05/2026 17:44:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS. Nº 112PROC. Nº DP009/26RUBRICA 2**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.854.667/0001-64

Certidão nº: 35255116/2026

Expedição: 30/03/2026, às 14:23:34

Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.854.667/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL

DADOS DO CONTRIBUINTE


Nome / Razão Social: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 43.854.667/0001-64
Endereço: AV FRANCISCA DAS CHAGAS, NºS/N, QD. 62, LT13A, SALA A
Bairro: AV EDSON LOBAO
Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, até a presente data.

A **CERTIDÃO** ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídos, pela autoridade administrativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 05649 - 1	
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 043 /2005- CTM.	
Emitido em: quinta-feira, 02 de abril de 2026	
Validade: 01/06/2026	
Código Verificador: UKSMHLUZw1k3	



FOLHAS. N° 114
PROC. N° DP005/26
RUBRICA 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033802/26 **Data da** 02/04/2026 09:18:39

Inscrição Estadual: 127290842 **CPF/CNPJ:** 43854667000164

Razão Social: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE FRANCISCA DAS CHAGAS, 878 SALA A CEP: 65840000 - CENTRO

Telefone: (99)84187480 **Município:** SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/04/2026 09:18:39

FOLHAS. N° 115PROC. N° DP009/26RUBRICA g

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 070941/26

Data da

02/04/2026 09:17:43

Inscrição Estadual: 127290842

CPF/CNPJ: 43854667000164

Razão Social: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE FRANCISCA DAS CHAGAS, 878 SALA A CEP: 65840000 - CENTRO

Telefone: (99)84187480

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/04/2026 09:17:43

FOLHAS. Nº 116PROC. Nº DPD09/26RUBRICA 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/04/2026**Nº da certidão:** 12601721200**Data de validade:** 13/06/2026**Código de Validação:** 88f49ff604**NOME:** COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ:** 43.854.667/0001-64

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

FOLHAS. Nº 117
PROC. Nº DP005/26
RUBRICA 2

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro 09 (nove) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 09 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro de nº 002, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, onde registra as operações contábeis da COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida em São Raimundo das Mangabeiras - MA, na Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, CEP 65.840-000, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 43.854.667/0001-64 e registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o nº 21201552652.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de Dezembro de 2024.

Joaquim Soares Cirqueira
CPF: 288.908.171-00
CNPJ: 43.854.667/0001-64
Titular Administrador

Jose Leandro Santos Silva
CRC: 010603-0/O
Contador

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652
 Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000
 Tel.: 99. 98433-9494

FOLHAS. Nº 118
 PROC. Nº DP009/26
 RUBRICA 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$	137.316,63
Venda de Mercadorias	R\$	-
Serviços Prestados	R\$	137.316,63
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	8.276,17
Simplex Nacional	R\$	8.276,17
ISS		
Desconto Sobre o Serviço Prestado	R\$	-
Desconto Sobre Vendas	R\$	-
ICMS Sobre Vendas	R\$	-
Taxas Federais	R\$	-
Devoluções de Vendas	R\$	-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	129.040,46
CUSTO DE MERCADORIAS E/OU SERV. PRESTADOS	R\$	-
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$	-
(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	129.040,46
DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDA		
(-) DESPESAS COM PESSOAL / MÃO DE OBRA	R\$	-
Salários	R\$	-
Férias	R\$	-
13º Salário	R\$	-
Ercargos Sociais	R\$	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	31.652,74
Energia Elétrica	R\$	2.385,40
Serviços Prestados Por Pessoa Jurídica	R\$	22.880,00
Serviços Prestados Por Pessoa Física	R\$	2.500,00
Aluguel	R\$	-
Água e Esgoto	R\$	-
Pró-Labore	R\$	-
Despesas com Depreciação	R\$	-
Material de Limpeza	R\$	1.350,47
Despesas com Materiais de Uso e Consumo	R\$	2.536,87
Despesas com Transportes	R\$	-
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDA	R\$	31.652,74
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$	97.387,72
RESULTADO FINANCEIRO	R\$	-
(-) Despesas Financeiras	-R\$	248,36
Receitas Financeiras	R\$	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	-
Aluguéis Recebidos	R\$	-
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$	-
Ganho de Venda de Ativo Imobilizado	R\$	-
(-) Perdas na Vendas de Ativo Imobilizado	R\$	-
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	97.139,36

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2024.

Joaquim Soares Cirqueira
 Empresário/Titular
 CPF: 288.908.171-00
 CNPJ: 43.854.667/0001-64

Jose Leandro Santos Silva
 Contador
 CPF: 010.599.943-13
 CRC-010603/O-0MA

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652
 Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000
 Tel.: 99. 98433-9494

FOLHAS. Nº 119
 PROC. Nº 2007/26
 RUBRICA 2

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		
<i>DISPONIVEL</i>	R\$	91.765,20
Caixa	R\$	40.000,00
Banco Conta Movimento	R\$	35.965,20
Contas a Receber	R\$	15.800,00
CRÉDITOS	R\$	20.200,00
Duplicatas a receber	R\$	20.200,00
(-) Duplicatas Descontadas	R\$	-
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	R\$	-
Adiantamento a Fornecedores	R\$	-
Imposto a Recuperar	R\$	-
OUTROS CRÉDITOS	R\$	-
Valores a receber	R\$	-
Cheques Devolvidos	R\$	-
ESTOQUE	R\$	-
Estoque de Mercadorias	R\$	-
Mercadorias para Revenda	R\$	-
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$	-
Seguros a Apropriar	R\$	-
Aluguel a Vencer	R\$	-
Juros a Vencer	R\$	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$	111.965,20
ATIVO PERMANENTE		
<i>REAL A LONGO PRAZO</i>	R\$	-
Créditos	R\$	-
Empréstimos a Sócios	R\$	-
INVESTIMENTOS	R\$	-
Participações e Coligadas	R\$	-
Terrenos	R\$	-
Imóveis de não uso	R\$	-
Consórcio	R\$	-
IMOBILIZADO	R\$	370.870,00
Móveis e Utencílios	R\$	10.350,00
Instalações	R\$	12.600,00
Computadores e Periféricos	R\$	19.500,00
Terrenos / Prédios	R\$	200.000,00
Veículos	R\$	132.000,00
Imóveis de Uso	R\$	-
(-) Dep. Acumulada	-R\$	3.580,00
INTANGÍVEL	R\$	2.500,00
Marcas e Patentes	R\$	-
Software	R\$	2.500,00
(-) Amortização	R\$	-
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	R\$	373.370,00
TOTAL DO ATIVO	R\$	485.335,20

Data de Encerramento: 31/12/2024.

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 485.335,20 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2024.

Joaquim Soares Cirqueira
 Empresário/Titular
 CPF: 288.908.171-00
 CNPJ: 43.854.667/0001-64

Jose Leandro Santos Silva
 Contador
 CPF: 010.599.943-13
 CRC-010603/O-OMA

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652
 Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000
 Tel.: 99. 98433-9494

FOLHAS. Nº 100
 PROC. Nº D7009/26
 RUBRICA 2

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	-
Salários a Pagar	R\$	-
Pró-Labore a Pagar	R\$	-
FORNECEDORES	R\$	1.523,22
Fornecedores Gerais	R\$	1.523,22
ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS	R\$	-
INSS a Recolher	R\$	-
FGTS a Recolher	R\$	-
ICMS a Recolher	R\$	-
Pis a Recolher	R\$	-
Cofins a Recolher	R\$	-
IRPJ a Recolher	R\$	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	4.536,00
Simples a Recolher	R\$	4.536,00
Imposto a Pagar	R\$	-
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	R\$	80.256,00
Obrigações com terceiros	R\$	-
Adiantamento de Clientes	R\$	-
Emprestimos e Financiamentos	R\$	80.256,00
CONTAS A PAGAR	R\$	1.880,62
Água a Pagar	R\$	-
Honorários Contábeis a Pagar	R\$	700,00
Material de Uso e Consumo a Pagar	R\$	509,20
Despesas com Transporte a Pagar	R\$	-
Serviços Contratados a Pagar	R\$	-
Material de Limpeza a Pagar	R\$	432,55
Energia Elétrica a Pagar	R\$	238,87
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$	88.195,84
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EGIVÍVEL A LONGO DO PRAZO	R\$	-
Fornecedores	R\$	-
Parcelamentos de Impostos	R\$	-
Emprestimos e Financiamento	R\$	-
Obrigações Diversas	R\$	-
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	-
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$	-
Capital Subscrito	R\$	300.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	-
RESERVAS		
RESERVAS DE CAPITAL	R\$	-
Agio na Emissão de Ações	R\$	-
Doações e Subvenções	R\$	-
RESULTADO DE REAVALIAÇÃO		
Avaliação Patrimonial	R\$	-
RESULTADO DE LUCROS		
Reservas Para Contigência	R\$	-
Reservas de Lucros a Realizar	R\$	-
Reservas de Lucros para Expansão	R\$	-

FOLHAS. N° 121PROC. N° D7009/26

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

RUBRICA 2 R\$ 97.139,36

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 485.335,20

Data de Encerramento: 31/12/2024.

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 485.335,20 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2024.

Joaquim Soares Cirqueira
Empresário/Titular
CPF: 288.908.171-00
CNPJ: 43.854.667/0001-64

Jose Leandro Santos Silva
Contador
CPF: 010.599.943-13
CRC-010603/O-0MA

FOLHAS. N° 122
 PROC. N° 27009/26
 RUBRICA 2

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.854.667/0001-64

Endereço: Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro - Cidade: São Raimundo das Mangabeiras - Estado: Maranhão, CEP: 65.840-000

NIRE: 21201552652

Nota 1 - Contexto Operacional

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e foro na Cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.854.667/0001-64, tendo como objeto social Locação de automóveis sem condutor, início de atividades em 13/10/2021.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime contábil de competência, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024, sendo sua moeda funcional o Real (R\$).

Nota 3 - Práticas Contábeis

Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Créditos com Terceiros

Está demonstrando todos os Adiantamentos a Fornecedores.

3.1.3 - Custos e Despesas

Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidade com as exigências fisco legais.

3.1.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.5 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.5.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, tem como Titular—Administrador Joaquim Soares Cirqueira, brasileiro, CPF nº 288.908.171-00. O Capital Social é Composto por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O Titular—Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Raimundo das Mangabeiras, MA, 31 de Dezembro de 2024.

Joaquim Soares Cirqueira
 Titular-Administrador
 CPF: 288.908.171-00

José Leandro Santos Silva
 Contador CRC-MA 010603/O-0
 CPF: 010.599.943-13

FOLHAS. Nº 123
 PROC. Nº DP009/26
 RUBRICA 2

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**

Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652

Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro

São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000

Tel.: 98. 98433-9494

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo</u>	111.965,20 + 0,00	1,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	88.195,84 + 0,00	
Índice de Solvência Geral	<u>Ativo Total</u>	485.335,20	5,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	88.195,84 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u>	111.965,20	1,26
	Passivo Circulante	88.195,84	

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Janeiro de 2025.

Joaquim Soares Cirqueira
 Empresário/Titular
 CPF: 288.908.171-00
 CNPJ: 43.854.667/0001-64

Jose Leandro Santos Silva
 Contador
 CPF: 010.599.943-13
 CRC-010603/O-OMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS. Nº 124
 PROC. Nº DP 009/26
 RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01059994313	JOSE LEANDRO SANTOS SILVA
28890817100	JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025 15:37 SOB Nº 20250232200.
 PROTOCOLO: 250232200 DE 19/02/2025.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503076024. CNPJ DA SEDE: 43854667000164.
 NIRE: 21201552652. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
 COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. N° 125
PROC. N° DP009/26
RUBRICA e

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro 09 (nove) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 09 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro de nº 002, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, onde registra as operações contábeis da COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida em São Raimundo das Mangabeiras - MA, na Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, CEP 65.840-000, inscrita no C.N.P.J. sob N° 43.854.667/0001-64 e registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o nº 21201552652.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de Dezembro de 2023.

Joaquim Soares Cirqueira
CPF: 288.908.171-00
CNPJ: 43.854.667/0001-64
Titular Administrador

Jose Leandro Santos Silva
CRC: 010603-0/O
Contador

FOLHAS. Nº 126
PROC. Nº DP009/26
RUBRICA 2

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro 10 (dez) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro de nº 003, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, onde registra as operações contábeis da COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida em São Raimundo das Mangabeiras - MA, na Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, CEP 65.840-000, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 43.854.667/0001-64 e registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO, sob o nº 21201552652.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de Dezembro de 2025.

Joaquim Soares Cirqueira
CPF: 288.908.171-00
CNPJ: 43.854.667/0001-64
Titular Administrador

Jose Leandro Santos Silva
CRC: 010603-0/O
Contador

FOLHAS. N° 127PROC. N° DF009/26RUBRICA 2

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652
 Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000
 Tel.: 99. 98433-9494

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2025

RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$	343.440,00
Venda de Mercadorias	R\$	-
Serviços Prestados	R\$	343.440,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	26.422,17
Simplex Nacional	R\$	26.422,17
ISS		
Desconto Sobre o Serviço Prestado	R\$	-
Desconto Sobre Vendas	R\$	-
ICMS Sobre Vendas	R\$	-
Taxas Federais	R\$	-
Devoluções de Vendas	R\$	-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	317.017,83
CUSTO DE MERCADORIAS E/OU SERV. PRESTADOS	R\$	-
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$	-
(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	317.017,83
DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDA		
(-) DESPESAS COM PESSOAL / MÃO DE OBRA	R\$	-
Salários	R\$	-
Férias	R\$	-
13º Salário	R\$	-
Ercargos Sociais	R\$	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	16.941,08
Energia Elétrica	R\$	2.350,85
Serviços Prestados Por Pessoa Jurídica	R\$	9.356,85
Serviços Prestados Por Pessoa Física	R\$	1.560,00
Aluguel	R\$	-
Água e Esgoto	R\$	-
Pró-Labore	R\$	-
Despesas com Depreciação	R\$	-
Material de Limpeza	R\$	1.785,26
Despesas com Materiais de Uso e Consumo	R\$	1.888,12
Despesas com Transportes	R\$	-
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDA	R\$	16.941,08
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$	300.076,75
RESULTADO FINANCEIRO	R\$	-
(-) Despesas Financeiras	-R\$	314,35
Receitas Financeiras	R\$	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	-
Aluguéis Recebidos	R\$	-
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$	-
Ganho de Venda de Ativo Imobilizado	R\$	-
(-) Perdas na Vendas de Ativo Imobilizado	R\$	-
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	299.762,40

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2025.

Joaquim Soares Cirqueira
 Empresário/Titular
 CPF: 288.908.171-00
 CNPJ: 43.854.667/0001-64

Jose Leandro Santos Silva
 Contador
 CPF: 010.599.943-13
 CRC-010603/O-0MA

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652
 Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000
 Tel.: 99. 98433-9494

FOLHAS. Nº 128
 PROC. Nº DP009/26
 RUBRICA 2

BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		
<i>DISPONIVEL</i>	R\$	103.896,03
Caixa	R\$	230,00
Banco Conta Movimento	R\$	103.666,03
Contas a Receber	R\$	-
CRÉDITOS	R\$	5.000,00
Duplicatas a receber	R\$	5.000,00
(-) Duplicatas Descontadas	R\$	-
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	R\$	-
Adiantamento a Fornecedores	R\$	-
Imposto a Recuperar	R\$	-
OUTROS CRÉDITOS	R\$	-
Valores a receber	R\$	-
Cheques Devolvidos	R\$	-
ESTOQUE	R\$	-
Estoque de Mercadorias	R\$	-
Mercadorias para Revenda	R\$	-
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$	-
Seguros a Apropriar	R\$	-
Aluguel a Vencer	R\$	-
Juros a Vencer	R\$	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$	108.896,03
ATIVO PERMANENTE		
<i>REAL A LONGO PRAZO</i>	R\$	-
Créditos	R\$	-
Empréstimos a Sócios	R\$	-
INVESTIMENTOS	R\$	-
Participações e Coligadas	R\$	-
Terrenos	R\$	-
Imóveis de não uso	R\$	-
Consórcio	R\$	-
IMOBILIZADO	R\$	801.686,06
Móveis e Utencílios	R\$	10.350,00
Instalações	R\$	12.600,00
Computadores e Periféricos	R\$	19.500,00
Terrenos / Prédios	R\$	200.000,00
Veículos	R\$	591.831,06
Imóveis de Uso	R\$	-
(-) Dep. Acumulada	-R\$	32.595,00
INTANGÍVEL	R\$	3.720,00
Marcas e Patentes	R\$	-
Software	R\$	3.720,00
(-) Amortização	R\$	-
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	R\$	805.406,06
TOTAL DO ATIVO	R\$	914.302,09

Data de Encerramento: 31/12/2025.

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 914.302,09 (novecentos e quatorze mil, trezentos e dois reais e nove centavos)

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2025

Joaquim Soares Cirqueira
 Empresário/Titular
 CPF: 288.908.171-00
 CNPJ: 43.854.667/0001-64

Jose Leandro Santos Silva
 Contador
 CPF: 010.599.943-13
 CRC-010603/O-OMA

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652
 Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000
 Tel.: 99. 98433-9494

FOLHAS. Nº 129
 PROC. Nº D7009/26
 RUBRICA 2

BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	-
Salários a Pagar	R\$	-
Pró-Labore a Pagar	R\$	-
FORNECEDORES	R\$	13.870,00
Fornecedores Gerais	R\$	13.870,00
ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS	R\$	-
INSS a Recolher	R\$	-
FGTS a Recolher	R\$	-
ICMS a Recolher	R\$	-
Pis a Recolher	R\$	-
Cofins a Recolher	R\$	-
IRPJ a Recolher	R\$	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	3.478,23
Simples a Recolher	R\$	3.478,23
Imposto a Pagar	R\$	-
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	R\$	47.083,07
Obrigações com terceiros	R\$	47.083,07
Adiantamento de Clientes	R\$	-
Emprestimos e Financiamentos	R\$	-
CONTAS A PAGAR	R\$	11.726,19
Água a Pagar	R\$	-
Honorários Contábeis a Pagar	R\$	1.500,00
Material de Uso e Consumo a Pagar	R\$	2.490,52
Despesas com Transporte a Pagar	R\$	-
Serviços Contratados a Pagar	R\$	5.500,00
Material de Limpeza a Pagar	R\$	1.750,55
Energia Elétrica a Pagar	R\$	485,12
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$	76.157,49
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EGIVÍVEL A LONGO DO PRAZO	R\$	238.382,20
Fornecedores	R\$	-
Parcelamentos de Impostos	R\$	-
Emprestimos e Financiamento	R\$	238.382,20
Obrigações Diversas	R\$	-
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	238.382,20
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$	-
Capital Subscrito	R\$	300.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	-
RESERVAS		
RESERVAS DE CAPITAL	R\$	-
Agio na Emissão de Ações	R\$	-
Doações e Subvenções	R\$	-
RESULTADO DE REAVALIAÇÃO		
Avaliação Patrimonial	R\$	-
RESULTADO DE LUCROS		
Reservas Para Contigência	R\$	-
Reservas de Lucros a Realizar	R\$	-
Reservas de Lucros para Expansão	R\$	-

299.762,40

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

TOTAL DO PASSIVO

R\$

914.302,09

Data de Encerramento: 31/12/2025.

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 914.302,09 (novecentos e quatorze mil, trezentos e dois reais e nove centavos)

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2025.

Joaquim Soares Cirqueira
Empresário/Titular
CPF: 288.908.171-00
CNPJ: 43.854.667/0001-64

Jose Leandro Santos Silva
Contador
CPF: 010.599.943-13
CRC-010603/O-0MA

FOLHAS. Nº 131
 PROC. Nº DP009/26
 RUBRICA 2

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**

Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652

Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro

São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000

Tel.: 99. 98433-9494

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	108.896,03 + 0,00	0,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	76.157,49 + 238.382,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo Total	914.302,09	2,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	76.157,49 + 238.382,20	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	914.302,09	12,00
	Passivo Circulante	76.157,49	

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Janeiro de 2025.

Joaquim Soares Cirqueira
 Empresário/Titular
 CPF: 288.908.171-00
 CNPJ: 43.854.667/0001-64

Jose Leandro Santos Silva
 Contador
 CPF: 010.599.943-13
 CRC-010603/O-0MA

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**
Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652
Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro
São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000
Tel.: 99. 98433-9494

FOLHAS. Nº 132
PROC. Nº DP009/26
RUBRICA 2

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2025 COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, documento sob número 288.908.171-00, titular e representante legal da empresa **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.667/0001-64, com sede a Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A – Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65.840-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato social de empresário.

II – **JOSE LEANDRO SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, contador, documento sob número 010.599.943-13, e no CRC sob o nº MA 010603/O-0, responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, de todas as vias, de número 003 do Balanço Patrimonial/Balanço de Resultado Econômico, sob arquivamento NIRE nº 21201552652, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Raimundo das Mangabeiras, MA, 31 de Dezembro de 2025.

Joaquim Soares Cirqueira
Titular Administrador
CPF: 288.908.171-00
CNPJ: 43.854.667/0001-64

Jose Leandro Santos Silva
Contador
CPF: 010.599.943-13
CRC-010603/O-0MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025

Empresa: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.854.667/0001-64

Endereço: Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro - Cidade: São Raimundo das Mangabeiras - Estado: Maranhão, CEP: 65.840-000

NIRE: 21201552652

Nota 1 - Contexto Operacional

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e foro na Cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.854.667/0001-64, tendo como objeto social Locação de automóveis sem condutor, início de atividades em 13/10/2021.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime contábil de competência, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025, sendo sua moeda funcional o Real (R\$).

Nota 3 - Práticas Contábeis

Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Créditos com Terceiros

Está demonstrando todos os Adiantamentos a Fornecedores.

3.1.3 - Custos e Despesas

Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidade com as exigências fisco legais.

3.1.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.5 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.5.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, tem como Titular—Administrador Joaquim Soares Cirqueira, brasileiro, CPF nº 288.908.171-00. O Capital Social é Composto por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O Titular—Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Raimundo das Mangabeiras, MA, 31 de Dezembro de 2025.

Joaquim Soares Cirqueira
Titular-Administrador
CPF: 288.908.171-00

José Leandro Santos Silva
Contador CRC-MA 010603/O-0
CPF: 010.599.943-13



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS. N° 134
 PROC. N° DP009/26
 RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28890817100	JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA
01059994313	JOSE LEANDRO SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2026 16:23 SOB N° 20260478962.
 PROTOCOLO: 260478962 DE 15/04/2026.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607169710. CNPJ DA SEDE: 43854667000164.
 NIRE: 21201552652. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2026.
 COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. N° 135
PROC. N° DP009/26
RUBRICA o

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro 10 (dez) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro de nº 003, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, onde registra as operações contábeis da COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida em São Raimundo das Mangabeiras - MA, na Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, CEP 65.840-000, inscrita no C.N.P.J. sob N° 43.854.667/0001-64 e registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO, sob o nº 21201552652.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de Dezembro de 2025.

Joaquim Soares Cirqueira
CPF: 288.908.171-00
CNPJ: 43.854.667/0001-64
Titular Administrador

Jose Leandro Santos Silva
CRC: 010603-0/O
Contador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL

A COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.854.667/0001-64, estabelecida na Av. Francisca das Chagas, nº 878, Sala A, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, por intermédio de seu administrador Sr. Joaquim Soares Cirqueira, CPF nº 288.908.171-00, RG nº 1258034 - DGCP/GO, atesta, para os devidos fins, que a empresa executa obra própria consistente na construção de sua sede comercial, conforme dados técnicos, documentos de licenciamento e responsabilidade técnica abaixo relacionados.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Proprietária / Contratante	COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 43.854.667/0001-64
Construtora / Executora	COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 43.854.667/0001-64
Objeto	Execução de edificação comercial - sede própria da empresa
Endereço da obra	Av. Francisca das Chagas, nº 878, Sala A, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65.840-000
Área total construída	102,50 m²
Pavimentos	02 (dois) pavimentos
Valor da obra/contrato constante da ART	R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)
Data de início	14/10/2025
Previsão de término	31/08/2026
Alvará de Construção	Alvará nº 028/2025, expedido pelo Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA

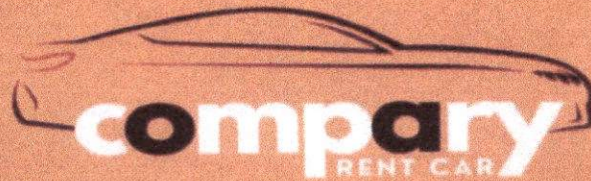
2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável técnico	Felipe Ribeiro Moura - Engenheiro Civil
RNP / CREA	RNP nº 1119804388 Registro nº 1119804388MA
ART de execução	ART Obra/Serviço nº MA20250976395
Empresa contratada na ART	COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA - Registro CREA nº 0005548349-MA
Atividades técnicas anotadas	Execução de edificação em alvenaria, estrutura de concreto armado, fundações, estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, ligações individuais de água e esgoto e instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, todas na quantidade de 102,50 m².

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

- Serviços preliminares, locação da obra, mobilização, administração local e implantação do canteiro;
- Movimento de terra, escavações, regularização e execução das fundações conforme projeto aprovado;
- Execução de estrutura em concreto armado, compreendendo pilares, vigas, lajes e demais elementos estruturais;
- Execução de alvenarias de vedação, vergas, contravergas, chapisco, emboço, reboco e revestimentos internos e externos;

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.854.667/0001-64, Av. Francisca das Chagas,
 878 Sala A, Centro, São Rdo das Mangabeiras/MA, Fone: 99 984339494 – E-mail:
 compary02@gmail.com



- Execução de cobertura metálica, platibandas, rufos, calhas e elementos de proteção;
- Instalações hidrossanitárias, ligações individuais de água e esgoto, caixas, tubulações e aparelhos;
- Instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, com eletrodutos, cabos, quadros, pontos de iluminação e tomadas;
- Esquadrias, vidros, guarda-corpos, gradis, ferragens e elementos metálicos;
- Pisos, revestimentos, pintura, acabamentos finais, limpeza e entrega técnica.

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que a obra possui alvará de construção e ART de execução regularmente identificados neste documento, encontrando-se em execução sob responsabilidade técnica do profissional indicado, com serviços compatíveis com obra de edificação comercial, estrutura em concreto armado, fundações, alvenarias, cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias e acabamentos finais.

Este atestado é emitido com base nos documentos apresentados, especialmente Alvará de Construção nº 028/2025 e ART de Execução nº MA20250976395, bem como na planilha orçamentária sintética constante do Anexo I, para fins de comprovação de experiência/capacidade técnica, ressalvada a necessidade de baixa da ART e/ou emissão de CAT pelo CREA, quando exigível e após a conclusão das atividades técnicas.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 15 de abril de 2026.

COMPARY
EMPREENHIMENTOS LTDA:438546670001
64

Assinado de forma
digital por COMPARY
EMPREENHIMENTOS
LTDA:43854667000164

JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA

Administrador

CPF nº 288.908.171-00 | RG nº 1258034 - DGCP/GO

Felipe R. Moura

Engenheiro Civil

CREA-MA 111980438-8

FELIPE RIBEIRO MOURA

Engenheiro Civil

RNP/CREA nº 1119804388 | ART nº MA20250976395



ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DA CONSTRUÇÃO

Planilha elaborada de forma sintética, tomando como referência a área total construída de 102,50 m² e o valor global da obra registrado na ART nº MA20250976395, de R\$ 410.000,00. Os valores abaixo servem como memória orçamentária anexa ao atestado, devendo ser confrontados com os projetos, medições, notas fiscais e diário de obra quando necessário.

Item	Descrição dos serviços	Und.	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	%
1.0	Serviços preliminares, mobilização, canteiro e administração local	un	1,00	20.500,00	20.500,00	5,00%
2.0	Movimento de terra, escavações, regularização e fundações	m ²	102,50	500,00	51.250,00	12,50%
3.0	Estrutura em concreto armado: pilares, vigas, lajes e escadas	m ²	102,50	780,00	79.950,00	19,50%
4.0	Alvenarias de vedação, vergas, contravergas e divisórias	m ²	102,50	320,00	32.800,00	8,00%
5.0	Cobertura metálica, platibandas, rufos, calhas e impermeabilizações	m ²	102,50	320,00	32.800,00	8,00%
6.0	Revestimentos internos e externos: chapisco, emboço, reboco e textura	m ²	102,50	440,00	45.100,00	11,00%
7.0	Pisos, rodapés, soleiras e acabamentos de superfície	m ²	102,50	320,00	32.800,00	8,00%
8.0	Esquadrias, vidros, guarda-corpos, gradis, ferragens e elementos metálicos	un	1,00	36.900,00	36.900,00	9,00%
9.0	Instalações hidrossanitárias e ligações individuais de água e esgoto	m ²	102,50	200,00	20.500,00	5,00%
10.0	Instalações elétricas de baixa tensão, quadro, pontos, cabos e luminárias	m ²	102,50	240,00	24.600,00	6,00%
11.0	Pintura, fachada, comunicação visual e acabamentos finais	m ²	102,50	240,00	24.600,00	6,00%
12.0	Limpeza final, testes, entrega técnica e serviços complementares	un	1,00	8.200,00	8.200,00	2,00%
VALOR GLOBAL DA OBRA					410.000,00	100,00%

Valor global por extenso: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Observação: orçamento sintético compatível com edificação comercial de 102,50 m², em dois pavimentos, com estrutura em concreto armado, fundações, alvenarias, cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias e acabamentos finais, conforme Alvará de Construção nº 028/2025 e ART nº MA20250976395.



ANEXO II - REGISTROS FOTOGRÁFICOS/IMAGEM DA FACHADA



Imagem 01 - Perspectiva da fachada lateral/frontal da sede comercial.



Imagem 02 - Perspectiva frontal da sede comercial.

ANEXO III - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Alvará de Construção nº 028/2025, expedido pelo Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, relativo à edificação comercial com área total construída de 102,50 m²;
- ART Obra/Serviço nº MA20250976395, registrada no CREA-MA, de responsabilidade do Engenheiro Civil Felipe Ribeiro Moura, RNP nº 1119804388;
- Projetos arquitetônico, estrutural e complementares aprovados, conforme referências indicadas no alvará e na ART.

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.854.667/0001-64, Av. Francisca das Chagas, 878 Sala A, Centro, São Rdo das Mangabeiras/MA, Fone: 99 984339494 – E-mail: compary02@gmail.com

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 028/2025

PROPRIETÁRIO:

NOME: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 43.854.667/0001-64

AUTOR DO PROJETO:

NOME: FELIPE RIBEIRO MOURA
CREA (CAU) nº: 1119804388/ ART (RRT) PROJETO: MA20250976395

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: FELIPE RIBEIRO MOURA
CREA (CAU) nº: 1119804388/ ART (RRT) OBRA: MA20250976395

CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 43.854.667/0001-64

Tendo em vista o constante no processo nº fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 31/10/2025 a obra denominada de EDIFICAÇÃO COMERCIAL, a ser executada no endereço: AVENIDA FRANCISCA DAS CHAGAS, 878, no Bairro: CENTRO, SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m ²)
Obra Nova	Comercial salas e lojas	Alvenaria	102,50
Área Resultante			102,50
Área Liberada			102,50

Área total da obra: 102,50 m²

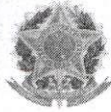
Especificação: Edificação comercial com área total construída de 102,50 m², composta por dois pavimentos, estrutura em concreto armado, fundações diretas, alvenarias de vedação, revestimentos internos e externos, cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias e acabamentos finais. Obra nova conforme projetos arquitetônico, estrutural e complementares aprovados, atendendo às

Observações:

SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, em 28 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIRO FELIPE PINTO BARROS
Data: 31/10/2025 11:00:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cairo Felipe Pinto Barros
Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura
Portaria nº 148 de 01 de fevereiro de 2025



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS. Nº 14

PROC. Nº DP009/26

Página 1/2

RUBRICA 2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250976395

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE RIBEIRO MOURA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119804388**

Registro: **1119804388MA**

Empresa contratada: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registro : **0005548349-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.854.667/0001-64**

AVENIDA FRANCISCA DAS CHAGAS, SALA A

Nº: **878**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

UF: **MA**

CEP: **65840000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **14/10/2025**

Valor: **R\$ 410.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA FRANCISCA DAS CHAGAS, SALA A

Nº: **878**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

UF: **MA**

CEP: **65840000**

Data de Início: **14/10/2025**

Previsão de término: **31/08/2026**

Coordenadas Geográficas: **7.022778, 45.480278**

Finalidade: **Comercial**

Código: **65840-000**

Proprietário: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.854.667/0001-64**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	102,50	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	102,50	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	102,50	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	102,50	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	102,50	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	102,50	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	102,50	m²
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	102,50	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de edificação comercial com área total construída de 102,50 m², composta por dois pavimentos, estrutura em concreto armado, fundações diretas, alvenarias de vedação, revestimentos internos e externos, cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias e acabamentos finais. Obra nova conforme projetos arquitetônico, estrutural e complementares aprovados, atendendo às normas técnicas da ABNT e legislação vigente.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 766wZ
 Impresso em: 17/10/2025 às 16:37:01 por: , ip: 177.86.251.48

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS. N° 142

PROC. N° DP009/16 Página 2/2

RUBRICA 2

ART OBRA / SERVIÇO
N° MA20250976395

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

FELIPE RIBEIRO MOURA
 RNP: 1119804388
 Data: 17/10/2025 16:37:01

COMPARY
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:43854667000164

FELIPE RIBEIRO MOURA - CPF: *.852.673-****
 digital por COMPARY
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:43854667000164

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 43.854.667/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **15/10/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **8306610925**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 766wZ
 Impresso em: 17/10/2025 às 16:37:02 por: ip: 177.86.251.48





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS. N° 143

Página 1/1

PROC. N° DP009/26

RUBRICA 2

Nº 954400/2026

Emissão: 02/06/2026

Validade: 30/06/2026

Chave: Y9B3A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE RIBEIRO MOURA

Registro: 1119804388

CPF: ***.852.673-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/01/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/33, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E SISTEMA DE TRANSPORTES (SE NÃO CURSAR ? LOGÍSTICA E RECURSOS MATERIAIS?);

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO

Data de Formação: 18/09/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306998182. Data de vencimento do boleto: 30/06/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005548349

CNPJ: 43.854.667/0001-64

Data Início: 05/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS. Nº 144

PROC. Nº DP009/26

RUBRICA 2

Página 1/2

Nº 952989/2026

Emissão: 15/05/2026

Validade: 11/11/2026

Chave: bAcWZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.854.667/0001-64

Registro: 0005548349

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 05/07/2024

Faixa: 3

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL:

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
- 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
- 78.10-8-00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereço Matriz: AVENIDA FRANCISCA DAS CHAGAS, SALA A, 878, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, MA, 65840000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/09/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000554933DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais do quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bAcWZ

Impresso em: 15/05/2026 às 11:53:54 por: adapt, ip: 187.60.42.90



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS. Nº 145
PROC. Nº DP.009/26 Página 2/2
RUBRICA 2

Nº 952989/2026
Emissão: 15/05/2026
Validade: 11/11/2026
Chave: bAcWZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE RIBEIRO MOURA

Registro: 1119804388

CPF: ***.852.673-**

Data Início: 05/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/33, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E SISTEMA DE TRANSPORTES (SE NÃO CURSAR ? LOGÍSTICA E RECURSOS MATERIAIS?);

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA

CPF: ***.908.171-**

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR





FOLHAS. Nº 146

PROC. Nº 0009/26

RUBRICA 2

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **15 de Maio de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 009/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026035/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA., com valor total estimado em R\$ 130.264,45 (cento e trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026035/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PASTOS BONS- MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 122.459,86 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores

Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



FOLHAS. Nº 147

PROC. Nº DP005/26

RUBRICA 2

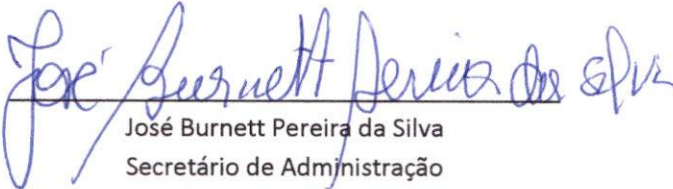
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026035/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PASTOS BONS- MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 122.459,86 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2026



José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



CONTRATO Nº XXXXX

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021

FOLHAS. Nº 148

PROC. Nº DP009/26

RUBRICA 2



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 009/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026035/2026



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons– MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 122.459,86 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XXXXX
FINAL: XXXXX



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87



DADOS DO CONTRATADO

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA,, CNPJ nº 43.854.667/0001-64
Av. Francisca das Chagas,, 878 Sala A, Centro, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão
compary02@gmail.com, (99) 98433-9494,
Joaquim Soares Cirqueira, CPF nº 288.908.171-00



FISCAL DO CONTRATO

Lays Ferreira Barros - CPF nº 051.891.301-50, Miguel Mendes Pereira Neto - CPF nº 605.220.413-37

PREÂMBULO

Aos 20 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons– MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 122.459,86 ((cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO				
Item	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons– MA.	Serviços	Serviços	R\$ 122.459,86
Valor Total				R\$ 122.459,86

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 20/05/2026 e encerramento em 20/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1012.0000 CONST REF E AMPL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1012.0000 CONST REF E AMPL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;



- 8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- 9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 153
PROC. Nº DP009/26
RUBRICA 2

- 9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).



CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, XXXXXXXXXXXX

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

Joaquim Soares Cirqueira
CPF nº 288.908.171-00

PARECER JURÍDICO

Interessado: Secretaria de Administração

Dispensa de Licitação nº 009/2026-PMPB

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA.

I - DO RELATÓRIO:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada junto a Comissão Permanente de Licitação, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

1. Memorando da Secretária da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA;
2. Termo de Referência;
3. Aprovação do Termo de Referência pelo Requirante;
4. Autuação do processo;
5. Projeto Básico Completo contendo: Planilha orçamentaria, Encargos Sociais, BDI, Cronograma e Memorial descritivo;
6. Busca do menor preço junto a três empresas especializadas;
7. Consulta solicitando informações de reserva orçamentária;
8. Termo de Declaração de disponibilidade e reserva orçamentaria e despacho do Ordenador;
9. Minuta do Contrato Administrativo;
10. Solicitação deste Parecer.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei no 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, encontra-se plenamente vigente e constitui o regime jurídico aplicável às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

A referida norma estabelece, em seu art. 75, as hipóteses de dispensa de licitação, dentre as quais se insere a contratação em razão do valor, observados os limites legalmente fixados e devidamente atualizados por ato do Poder Executivo Federal.

A opção pela dispensa de licitação não se fundamenta apenas na utilização dos novos limites legais, mas exige a observância do planejamento da contratação, da instrução adequada do processo e da demonstração de que a solução escolhida atende ao interesse público com eficiência e economicidade, conforme os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa de licitação verifica-se nas situações em que, embora viável a competição entre particulares, o legislador entendeu que, sob o prisma da proporcionalidade, a realização do certame não se revela a medida mais adequada ao interesse público.

Para que a contratação direta seja válida, impõe-se a observância de procedimento formal mínimo, capaz de demonstrar objetivamente que foi adotada a solução mais vantajosa à Administração.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A dispensa de licitação é prevista em lei para hipóteses em que a competição é possível, mas a realização do procedimento licitatório mostra-se desnecessária ou desproporcional diante das circunstâncias concretas.

Nesses casos, o legislador reconhece que a instauração de procedimento licitatório não traria ganhos efetivos à Administração, podendo, inclusive, gerar custos superiores aos benefícios esperados.

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Existem custos econômicos diretos, decorrentes da prática dos atos formais do procedimento, bem como custos administrativos e temporais relacionados à tramitação do certame.

Em contrapartida, a licitação tende a proporcionar à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa. Todavia, nas hipóteses legalmente previstas, o legislador reconheceu que os custos inerentes à realização do procedimento superam os benefícios potencialmente alcançáveis.

A dispensa de licitação, portanto, decorre de opção legislativa fundada na proporcionalidade e na racionalidade administrativa.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

As hipóteses de dispensa possuem previsão legal expressa, não sendo admitida sua ampliação por analogia ou interpretação extensiva.

No caso em tela, o enquadramento ocorre no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 foram atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, publicado no fim de 2025 e em vigor desde 1º de janeiro de 2026, passando o limite do inciso I do art. 75 para:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso I do caput do art. 75	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

O § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 determina a obrigatoriedade de observância do somatório de valores para aferição do cabimento da dispensa, nos seguintes termos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza.
No caso concreto, verifica-se que o somatório das contratações da mesma natureza no exercício financeiro não ultrapassa o limite legal estabelecido, não havendo indícios de fracionamento indevido de despesa.

(...)

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000, cplpastosbonsma@gmail.com

Jr

No presente processo foi devidamente cumprida a exigência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Houve publicação no Mural do Órgão, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, assegurando-se a observância do princípio da publicidade.

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

O valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

Na contratação direta, a Administração não se exime do dever de realizar pesquisa de preços e justificar a escolha do fornecedor. No caso em análise, consta nos autos pesquisa realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como observância dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, restou demonstrada a compatibilidade do valor estimado com o mercado.

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Após a realização da pesquisa de preços e da divulgação do aviso de dispensa, a Comissão procedeu à análise das propostas apresentadas, selecionando aquela mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, economicidade e julgamento objetivo.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A contratação direta não afasta a observância dos princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



unicef

FOLHAS: N.º 163

PROC. N.º DP005/16

RUBRICA: *[assinatura]*

A dispensa de licitação não autoriza contratações arbitrárias ou favorecimento indevido. No caso concreto, verifica-se que a Administração observou as formalidades exigidas pela legislação, justificou a escolha do fornecedor e o preço praticado, bem como assegurou a publicidade do procedimento.

No procedimento em análise, constata-se o atendimento aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando presentes:

- I – documento de formalização da demanda;
- II – estimativa de despesa elaborada conforme art. 23;
- III – parecer jurídico e parecer técnico;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- V – comprovação da habilitação mínima do contratado;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Portanto, o processo encontra-se regularmente instruído.

DO CONTRATO:

Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de dispensa em razão do valor, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, sem prejuízo da formalização contratual tradicional, caso assim entenda a Administração.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, que estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito administrativo e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros.

[assinatura]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS: N. 164

PROC. N.º DP009/26

RUBRICA: e

A contratação da Empresa Especializada para Aquisição de Persianas para Janelas, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo legal, observados os limites atualizados, a inexistência de fracionamento indevido e o atendimento das formalidades exigidas.

Recomenda-se que não seja realizada nova contratação com o mesmo objeto no exercício financeiro que possa caracterizar fracionamento de despesa, bem como que seja mantida a devida publicidade do procedimento nos meios oficiais.

Ex positis, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente à contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, limitando-se esta manifestação aos aspectos jurídicos do processo.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação.

É o Parecer.

Pastos Bons/MA, 18 de maio de 2026.


Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

PORTARIA N.º 09/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **BERNARDINO REGO NETO**, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BRL, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 19:26:45 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028



tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor ICARO RENNERT DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783-38, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 11/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.663-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 12/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 968.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 13/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 14/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARROS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 15/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.503-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12023834

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 4.968/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Iracy Mota




OBSERVAÇÕES



PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO UNICO
 IRACY MOTA CAMAPUM - Tabela
 CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CMS: 030858
 Av. Domingos Bertão, 1088, São José, CEP: 65870000 Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A
 REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
 Em Test. da verdade
 Bons-MA, 08/01/2025.



CARTORIO OFICIO UNICO
 COMARCA PASTOS BONS MA
 IRACY MOTA CAMAPUM

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIA
 ATO 13.18 - Emol 5,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23
 selo: AUTENT030858WJERVRM2QMKL9A38 -Consulte em selo tjma.jus.br

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

BERNARDINO REGO NETO

INSCRIÇÃO
 13551


PLACADO
 JULIO CEZAR NEIVA REGO
 TERESINA-PI

NO
 0301919420051 - SSP/MA

DATA DE NASCIMENTO
 30/01/1991

DATA DE EXERCICIO EM
 01/07/2014

DATA DE ANOTAÇÃO PRESSIONAL
 NÃO DECLARADO



FOLHAS. N° 168
 PROC. N° DPO09/26
 RUBRICA 2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - POSTOS BONS - MA
 Rua Barão do Rio Branco, S/N° - São José
 Pastos Bons - MA - CEP: 65870-000
 C.N.P.J.: 06.217.269/0001-00
 INSC. ESTADUAL: ISENTA

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO **0000355.3** CLS **PAR** TAR **COM** RES **0** COM **1** ECONOMIAS **0 0** IND **0** PUB **0** OUT **0** NF/CONTA **240053425** EMISSÃO **28/11/24** **DEZ/2024**

Folha: 01/01

BERNARDINO REGO NETO
 AV DOMINGOS SERTAO,
 SAO JOSE
 PASTOS BONS
 ENDEREÇO DE ENTREGA

Cep: 65.870-000
 MARANHÃO

CPF: ***.***.000000007

00.00.01.0000000020

LOCALIZAÇÃO

MES FAT.	CONS.	OCO	DC	COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
DEZ/24	10	***	***	10 001	TARIFA DE AGUA		38,32
NOV/24	10	000	000	10 016	Multa por Atraso - 10/2024		0,77
OUT/24	10	000	000	10 017	Encargos (10/2024) 16 dias		0,16
SET/24	10	000	000	10			10
AGO/24	10	000	000	10			10
JUL/24	10	000	000	10			10
JUN/24	10	000	000	10			10

Média: 00010

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DATA LEITURA	LEIT. ATUAL	DATA LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCORRÊNCIA	LEITURISTA
SEM HIDROM	**/**/****	*****	**/**/****	*****	**/**/****	00010	***	000	000

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos
 Reservatório:
 Período:
 Parâmetros Cor pH Cloro Turbidez Flúor Coli. Totais
 Padrão até 15UH 6,0 a 9,5 até 5,0 até 5UT até 1,5 mg/l Ausente
 Vir. Médio
 Qtd. Análises

FONE: (99) 3555-1895
 WHATSAPP: (99) 98859-9046

MULTA ENCARGOS DIÁRIOS MÊS(ES) EM DÉBITO

2% 0,79 0,03% 0,01

VENCIMENTO

15/12/2024

VALOR R\$

39,25

PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO ÚNICO

IRACY MOTA CAMAPIM - Tabelia
 CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CNS 030858
 Av. Domingos Sertão, 1088 São José, CEP: 65870000 Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
 Em Test. da verdade Pastos Bons-MA, 08/01/2025



IRACY MOTA CAMAPIM
 ATO 13.18 - Emol 5,92 FEMP 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23
 Selo: AUTENT030858RLKXNVX9287JC61-Consulte em selo.tjma.jus.br



ESTADO DO Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

FOLHAS. Nº 169
PROC. Nº 07009/26
RUBRICA 2

CONSIDERANDO a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

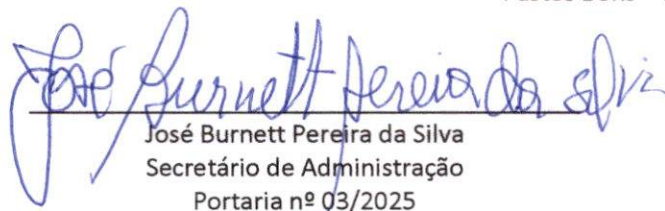
CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 009/2026 para Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons– MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026035/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA,, CNPJ nº 43.854.667/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Francisca das Chagas, nº 878 Sala A, Centro, cidade de Pastos Bons – MA, representada por Joaquim Soares Cirqueira, portador do CPF nº 288.908.171-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 122.459,86 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores.

Pastos Bons – MA, 18 de Maio de 2026.


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO Maranhão
Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração

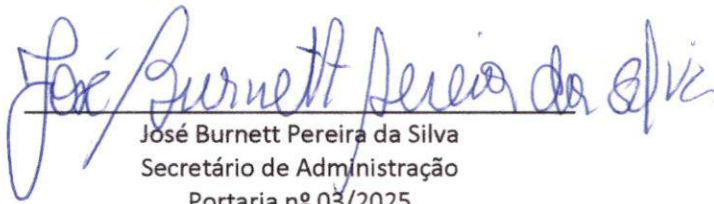


RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

FOLHAS. N° 170
PROC. N° DP009/26
RUBRICA [assinatura]

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 009/2026 para Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons– MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026035/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.854.667/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Francisca das Chagas, nº 878 Sala A, Centro, cidade de São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão, representada por Joaquim Soares Cirqueira, portador do CPF nº 288.908.171-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 122.459,86 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia.

Pastos Bons – MA, 18 de Maio de 2026.


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) CONSIDERANDO a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado; **CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e **CONSIDERANDO** que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais; **AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 009/2026 para Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA,** nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026035/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 43.854.667/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Francisca das Chagas, nº 878 Sala A, Centro, cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA, representada por Joaquim Soares Cirqueira, portador do CPF nº 288.908.171-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 122.459,86 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores. Pastos Bons - MA, 18 de Maio de 2026. José Burnett Pereira da Silva, Secretário de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0176/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Dispõe sobre a Concessão de Redução de Carga Horária ao Servidor Efetivo do Município de Pastos Bons - MA, ANAUZIRENE LUIZ DE BARROS SILVA e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal e o Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma; **CONSIDERANDO** ainda, pessoa da família com deficiência e necessidade de acompanhamento contínuo; **CONSIDERANDO**, a decisão em Mandado de Segurança nº 0800753-30.2026.8.10.0107, em que tem como requerente ANAUZIRENE LUIZ DE BARROS SILVA; **RESOLVE:** Art.1º - FICA concedido, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** a servidora infracitado abaixo, conforme especificado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Dispositivo Legal	Redução de carga horária em 50%
ANAUZIRENE LUIZ DE BARROS SILVA	PROFESSORA	Portaria nº 97 de 04 de fevereiro de 1998	De 25 horas para 12,5 horas

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de junho de 2026.
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 55/2026-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; **RESOLVE:** Art. 1º- **NOMEAR** a senhora ROSINETTY SILVA GUIMARAES COSTA, CPF: 022.554.091-60, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA NÍVEL II**, lotada na Secretária Municipal de Cultura e Turismo, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 01/06/2026, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois (02) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). **ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL**

GESTÃO 2025/2028

FOLHAS: Nº 171
PROC. Nº DP009/26
RUBRICA: e



FOLHAS. Nº 1/32
PROC. Nº DP009/26
RUBRICA Q



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICÍPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.06.02 20:18:45 -03'00'